

GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROBERSON FRANCISCO ROSA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Frederico Sguarizzi, nº. 330, Bairro Industrial, Cep 85506-530, CPF **023.104.639-14**, R.G. **6.969.772-0** expedido pela SSP/PR e **VANDA CARON ROSA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Frederico Sguarizzi, nº. 330, Bairro Industrial, Cep 85506-530, CPF **766.899.139-53** R.G. **5.901.535-4**, expedido pela SESP/PR, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade será constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social de **GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa será na Rua Frederico Sguarizzi, nº 330, sala 01, Bairro Industrial, Cep 85506-530 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades será em 10 de Dezembro de 2012 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa consiste:

- CNAE – 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- CNAE – 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto.
- CNAE – 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- CNAE – 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.
- CNAE – 4221-9/03 – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- CNAE – 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- CNAE – 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.
- CNAE – 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- CNAE – 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- CNAE – 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CNPJ 17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA Ltda-ME
Rua Frederico Sguarizzi nº 330 - sala 1
Bairro Industrial - Pato Branco-PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. Apresentado Dou. fô. da verdade
Pato Branco, 25 FEV. 2013 PR
TABELIONATO NOVAES
1.º OFICIO DE NOTAS

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKY - Tabeliã
Rua Tapajós, 50
85501-000
Fone (46) 3225-2155
Pato Branco - Paraná

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL

CNAE – 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CNAE – 3312-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos e irradiação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato da seguinte forma:

- O sócio Roberson Francisco Rosa, integraliza 9.000 (nove mil) quotas, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), neste ato em moeda corrente do país.
- A sócia Vanda Caron Rosa, integraliza 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Roberson Francisco Rosa	9.000	R\$ 9.000,00	90,00%
Vanda Caron Rosa	1.000	R\$ 1.000,00	10,00%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERSON FRANCISCO ROSA** e **VANDA CARON ROSA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, contrair financiamentos bancários, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

CNPJ 17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA Ltda-ME
Rua Frederico Sguarizzi n° 330 - sala 1
Bairro Industrial - Pato Branco-PR

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test.º da verdade
Pato Branco
25 FEV. 2013
PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELionato NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Habilitada
Rua Tapajós, nº 25-5415
Pato Branco
85501-030

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA

3

CONTRATO SOCIAL

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: o uso da firma será de forma individual com assinatura de: **ROBERSON FRANCISCO ROSA** ou **VANDA CARON ROSA**, autorizado o uso do nome empresarial, sem necessidade da prestação de caução.

Parágrafo Segundo: é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Terceiro: Facultam-se aos administradores nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de

CNPJ 17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA Ltda-ME
Rua Frederico Sguarizzi nº 330 - sala 1
Bairro Industrial - Pato Branco-PR

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco

25 FEV. 2013

PR

13

13

DUNYAL NOVAES SCHUCHOVSKI - TABELHA

Rua Tapatós, 50

Fone (41) 3225-5455

Pato Branco - Paraná

85501-030

1.º OFICIO DE NOTAS

TABELIONATO NOVAES



EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL

comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 26 de novembro de 2012.

Roberson Francisco Rosa
ROBERSON FRANCISCO ROSA

Vanda Caron Rosa
VANDA CARON ROSA

Testemunhas:

Robson Sganzerla
ROBSON SGANZERLA
RG. Nº. 9.173.059-6 SSP-PR

Diana de Moraes Sganzerla
DIANA DE MORAES SGANZERLA
RG. Nº. 4.789.119-1 SSP-PR

CNPJ 17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA Ltda-ME
Rua Frederico Sguarizzi nº 330 - sala 1
Bairro Industrial - Pato Branco-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012
SOB NÚMERO: 41207493999
Protocolo: 12/792719-0, DE 27/11/2012

GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICACAO
Confere com o documento
Leitura da Assinatura
Apresentado Dou fé.
da verdade

13
TABELA DE TAXAS
BRANCO
25/FEV. 2013
PR
NOVAKES SCHUCHOVSKI-Tabella
Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná
NOT 435501/000
ENE78691

Smotta

[Handwritten marks]

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA**, estabelecida na RUA FREDERICO SGUARIZZI, 330, SALA 01, INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, CEP: 85.506-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

[Handwritten Signature]
CNPJ 17.261.288/0001-50
 GIGA ELETRO INSTALADORA Ltda-ME
 Rua Frederico Sguarizzi nº 330 - sala 1
 Bairro Industrial - Pato Branco-PR

PATO BRANCO - PR, 26 de Novembro de 2012.

[Handwritten Signature]
 Sócio: ROBERSON FRANCISCO ROSA

[Handwritten Signature]
 Sócio: VANDA CARON ROSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

DEFERIDO EM <u>3/0 NOV/ 2012</u>		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012 SOB NÚMERO: 20127927204 Protocolo: 12/792720-4, DE 27/11/2012
Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR RELATOR		Empresa: 41 2 0749399 9 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____ Lei 14.226 de 18/07/2001

Em test.º _____ Apresentado em _____ de _____

Pato Branco **25 FEV. 2013** APR

SELO FUNARPEN

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456
 85501-030 - Pato Branco - Paraná


TABELIONATO DE NOTAS ENE78690



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.261.288/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2012
NOME EMPRESARIAL GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA ELETRO INSTALADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FREDERICO SGUARIZZI	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.506-530	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/01/2013 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TECNOFOX LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELMO ZSCHORNACK**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 15.297,07 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 141/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 79.151,73 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
01	Bocal E27 p/ Luminária	48	UN	1,62	77,76
02	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	48	UN	3,96	190,08
03	Bocal Pendente	60	UN	1,25	75,00
04	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	36	UN	15,10	543,60
05	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	24	UN	68,90	1.653,60
06	Conector Tapite simples	86	UN	1,64	141,04
07	Lâmpada mista 500w x 220v	7,2	M	18,20	131,04
08	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	72	UN	14,85	1.069,20
09	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	72	M	15,65	1.126,80
10	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	96	UN	12,95	1.243,20
11	Luminária LM 3 padrão copel	43	UN	69,80	3.001,40
12	Luminária LM1 padrão copel	29	UN	23,95	694,55
13	Parafuso Galv. 5/8x10"	24	UN	5,16	123,84
14	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	19	UN	4,39	83,41



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

15	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	24	UN	5,39	129,36
16	Porca Galv. 5/8 Quadrada	67	UN	0,69	46,23
17	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	24	UN	57,35	1.374,40
18	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	24	UN	38,85	932,40
19	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	24	UN	48,50	1.164,00
20	Rele Foto Célula 220v/1000w	144	UN	9,95	1.432,80
21	Tomada Externa sobrepor 20A	24	UN	2,64	63,36
TOTAL					15.297,07

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 79.151,73 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

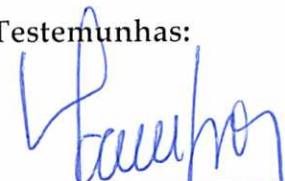
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

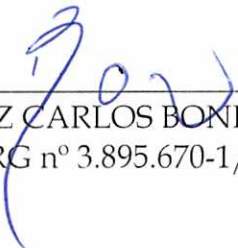

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TECNOFOX LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELMO ZSCHORNACK**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 26.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@line.com.br Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNÓFOX LTDA.

Nos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e TECNÓFOX LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto é contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente à manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), elevando-a do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK Tecnofox Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.048.392-7/PR

LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 7.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 26.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@line.com.br Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014, EDITAL CONVITE Nº 05/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DAGOSTIN & CIA LTDA.

Nos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e DAGOSTIN & CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. EVARISTO DAGOSTIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 021/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico, destinados ao exercício das atividades desenvolvidas pelos órgãos administrativos deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do maior acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade dos itens constantes na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 49.824,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 021/2014, celebrado entre as partes em data de 13 de março de 2014, sendo assim impõe-se o valor de R\$ 49.824,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), possuindo o objeto total contratado no valor de R\$ 49.824,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR UNIL, VALOR TOTAL. Contains 22 items of stationery and printing materials.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o total total contratado no valor de R\$ 49.824,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EVARISTO DAGOSTIN Dagostin & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.048.392-7/PR

LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 7.895.670-1/PR

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.953, de 13 de novembro de 2014.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Capanema do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Capanema, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.345, de 15 de setembro de 2008

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

- I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, inculcando os requisitos orçamentários para sua consecução
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetivação
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 10 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil cabendo a representante desta segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014

§ 1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros:

- I - os Secretários Municipais
a) Secretária da Família e Desenvolvimento Social
b) Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
§ 3º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por pelo menos 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, indicado o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, Incluído o Secretário-Geral

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário
II - Secretaria Geral
III - Secretaria Executiva
IV - Comissões Temáticas.

Seção I Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal

Art. 8º - Ao Presidente incumbir:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal

Art. 9º - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbir:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil.

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5812/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Marli Lucca Secretária de Administração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TECNOFOX LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELMO ZSCHORNACK**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 15.297,07 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 141/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 79.151,73 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
01	Bocal E27 p/ Luminária	48	UN	1,62	77,76
02	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	48	UN	3,96	190,08
03	Bocal Pendente	60	UN	1,25	75,00
04	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	36	UN	15,10	543,60
05	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	24	UN	68,90	1.653,60
06	Conector Tapite simples	86	UN	1,64	141,04
07	Lâmpada mista 500w x 220v	7,2	M	18,20	131,04
08	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	72	UN	14,85	1.069,20
09	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	72	M	15,65	1.126,80
10	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	96	UN	12,95	1.243,20
11	Luminária LM 3 padrão copel	43	UN	69,80	3.001,40
12	Luminária LM1 padrão copel	29	UN	23,95	694,55
13	Parafuso Galv. 5/8x10"	24	UN	5,16	123,84
14	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	19	UN	4,39	83,41

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	24	UN	5,39	129,36
16	Porca Galv. 5/8 Quadrada	67	UN	0,69	46,23
17	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	24	UN	57,35	1.374,40
18	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	24	UN	38,85	932,40
19	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	24	UN	48,50	1.164,00
20	Rele Foto Célula 220v/1000w	144	UN	9,95	1.432,80
21	Tomada Externa sobrepor 20A	24	UN	2,64	63,36
TOTAL					15.297,07

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 79.151,73 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

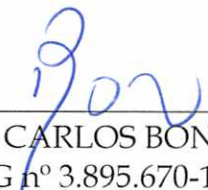

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNOFOX LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

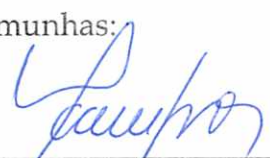
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

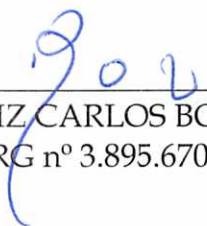
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 08 de agosto de 2014 - Edição 1201 - Ano XXIV - Publicações Legais

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fax (048) 3552-1372

EDITAL DE INTIMAÇÃO (para conhecimento de terceiros)

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA C G R ASSUMPTÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença de fls. 159/164 dos autos nº 0901772-42.2010.8.16.0061, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerida DENISE GABRIELA DA SILVA, foi decretada a interdição de DENISE GABRIELA DA SILVA, face a incapacidade intelectual e de orientação, tendo sido nomeado Curador OSNI DE OLIVEIRA, sendo que referida representação é para todos os atos da vida civil, e considerando a inexistência de bens, fica dispensado o termo especificado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 2014. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

ROSEANA C G R ASSUMPTÃO

Juíza de Direito

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fax (048) 3552-1372

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AUTOS: nº 0001354-41.2009.8.16.0061, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRA DO IGUAÇU - SICREDI FRONTEIRA SC/PR e executado JOÃO BRAUTIGAM e MAURI ANTONIO BECK.

1ª HASTA PÚBLICA: DIA 29/08/2014, às 15:00 horas. (Somente lance igual ou superior à avaliação).

2ª HASTA PÚBLICA: dia 12/09/2014, às 15:00 horas. (Qualquer lance, desde que o lance não seja considerado vil).

Caso as datas acima mencionadas caírem em feriado, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, para a realização da praça.

LOCAL E JUÍZO: Arto do Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, nº 1.212, nesta cidade de Capanema - PR.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 01 (uma) vaca preta com pintas brancas, magra, dando três litros de leite por tirada, 07 anos, vacinas em dia, avaliada em R\$ 760,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.08.2014

b) 01 (uma) vaca branca, magra, dando dois litros de leite por tirada, 16 anos, vacinas em dia, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 760,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.08.2014

c) 01 (uma) vaca marrom, magra, dando dois litros de leite por tirada, vacinas em dia, 15 anos, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 760,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.08.2014

d) 01 (uma) vaca preta, magra, dando dois litros de leite por tirada, 07 anos, vacinas em dia, aproximadamente 120 kg, avaliada em R\$ 760,00 (setecentos e oitenta reais), em 30.08.2014

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), em data de 30.08.2014.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.263,05 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos) em data de 21.08.2009.

VALOR ATUAL DA DÍVIDA: R\$13.671,37 (treze mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), em data de 03.07.2014

DEPOSITÁRIO: o próprio executado, JOÃO BRAUTIGAM e MAURI ANTONIO BECK.

LEILOEIRO: CLEITON PASTORZI (Oficial de Justiça).

ÔNUS: não há.

RECURSO: não há.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica o executado JOÃO BRAUTIGAM e MAURI ANTONIO BECK, intimados das hastas públicas acima designadas, se preventara não forem encontrados.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema - PR, aos 14 de Julho de 2014. Eu, ALDO ANTONIO PAGANI, ESCRIVÃO DO CÍVEL, o digitei e subscrevi.

ROSEANA C G R ASSUMPTÃO
Juíza de Direito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8161
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PRESENCIAL Nº 008/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNFOX LTDA.

As quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e TECNFOX LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto é contratação de empresa visando o aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8161
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ACONSERMED ASSIST. TEC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

Ass vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ACONSERMED ASSIST. TEC. E COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. CARLOS ANTONIO BIGARELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 178/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços visando o concurso de proponentes de RS, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 178/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO BIGARELLA
Aconsarmed Assist. Tec. E Com. Equip. Méd. Hosp. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8161
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DE PLANALTO E ROSAURIO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA.

Ass vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROSAURIO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ROSAURIO LEANDRO BARETTA resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 090/2013, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de peças, componentes e acessórios de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 090/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROSAURIO LEANDRO BARETTA
Rosaurio Leandro Baretta & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8161
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Ass vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. KERELLYN FOLLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 171/2013, firmado entre as partes em data de 10 de setembro de 2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 171/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

KERELLYN FOLLADOR
Medicamentos de AZ Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 9.904/2014

Concede Licença Gestação, a servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora INDIAMARA FONTANIVE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 8.824.283-3 CPF nº 048.435.069-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 4.819/2011

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 6.510 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Exonerar Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor MAIKO STREIT, RG nº 8.126.733-2, em Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Estrada, nomeado pela Portaria nº 5736/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TECNOFOX LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELMO ZSCHORNACK**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

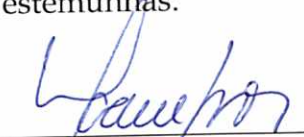

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

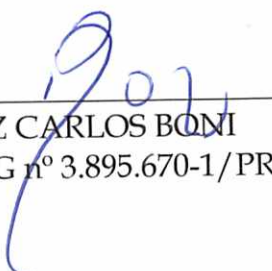
01.322.092/0001-99¹

Tecnofox Ltda.

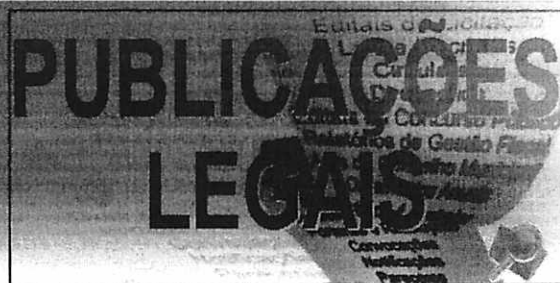
Avenida Nilo Bezza, nº 1240 - Centro
CEP 85040-000 - Céu Azul PR

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

O Trombeteira



Sudoeste e Oeste, 04 de abril de 2014 - Edição 1183 - Ano XXIV - Publicações Legais



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2013, DISPENSA Nº 058/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, firmado entre as partes em data de 21 de novembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNOFOX LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, cujo objeto é contratação de empresa visando a aquisição de material eletrônico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 1.000 horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
21 MARCO AURÉLIO GAZZONI
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:
31 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capinzeiro, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Data da Abertura:
41 A Licitação Prego Presencial nº 013/2014 de 13 de março de 2014, teve sua abertura em retiro realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2013, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 207/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 8105

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Pregão n.º

() Concorrência n.º

(x) Pregão Presencial

(x) Contrato n.º

(x) Aditivo n.º

() Inelegibilidade

() Dispensa

Date: 11/12/2014

Chefe de Dpto:

CODIGO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3403	LAMP EMP V SODIO E-40 150W	85393200	0102	5929	UN	21,0000	14,8500	311,85					
3404	LAMP EMP V SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	22,0000	12,9500	284,90					
877	EFICAZ LUM. LMB (LUMIFOR/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	28,0000	69,8000	1.954,40					
2035	REAT ELEX. V.S AFP 250W C/B EXT. PC	85041000	0102	5929	UN	1,0000	57,3500	57,35					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE: 1

ESPECIE: 1

MARCA: 0

NUMERAÇÃO: 0

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSFERTAS/PORTADOS

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 28,67

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.579,83

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.608,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

PAGAMENTO À VISTA

FATURA

MUNICIPIO: PLANALTO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85750-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 01/12/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 01/12/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4635551331

UF: PR

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:40:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01.322.092/0001-99

CNPJ

141140185981043 - 01/12/2014 15:42

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSÃO NF ODO REG E

AV NILO BAZZO, 01240 - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

TECNOFOX LTDA ME

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

SÉRIE: 1

Nº 000.002.941


Página 1 de 1

DANFE

CHAVE DE ACESSO: 414 1201 3220 9200 0199 5500 1000 0029 4114 0090 0025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

CONTROLE DO FISCO



RECEBEMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.822
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA ME AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.822 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 1101 3220 9200 0199 5500 1000 0028 2210 1706 7109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01.322.092/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 11/11/2014	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/11/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		UF PR	HORA DE ENTRADA SAÍDA 11:46:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.356,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.356,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3043	DECOR.2403 BOCAL SOQUE.FIXO PORC. E-40 MT	85366100	0102	5929	UN	40,0000	3,9600	158,40					
2791	DECOR.2185 CAL. SOQUE.PEN.MT	85364900	0102	5929	UN	50,0000	1,2500	62,50					
4792	EFICAZ BRACO LM-1 GALV. SEMI-COPEL 1MT	73089090	0102	5929	UN	20,0000	15,1000	302,00					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	8,0000	68,9000	551,20					
881	EFICAZ LUM. LM1 COPEL (HIDROWATTS)	94055000	0102	5929	UN	20,0000	23,9500	479,00					
877	EFICAZ LUM. LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	8,0000	69,8000	558,40					
716	CONECTOR TAPIT BIMET.SIMPLES SEM.PAR.A	85359000	0102	5929	UN	60,0000	1,6400	98,40					
3403	LAMP. EMP.V.SODIO E-40 150W	85393200	0102	5929	UN	40,0000	14,8500	594,00					
3404	LAMP. EMP.V.SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	40,0000	12,9500	518,00					
161	ARRUELA QUAD GALV 5/8 50X50	73182100	0102	5929	UN	50,0000	0,6900	34,50					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 38-2013

(x) Contrato n.º 38-2013

() Aditivo n.º _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		() Inelegibilidade	
		() Dispensa	
		Data: <u>11/11/2014</u>	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 7824	Chefe do Dpto.
ILUM. PÚBLICA	

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.002.844

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 1101 3220 9200 0199 5500 1000 0028 4417 8001 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSAO NF QDO REG E

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140177892972 - 18/11/2014 10:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ

01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 18/11/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/11/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:35:00

FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.369,51
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.369,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3043	DECOR.2403 BOCAL SOQUE.FIXO PORC E-40 MT	85366100	0102	5929	UN	10,0000	3,9600	39,60					
4792	EFICAZ BRACO LM-I GALV. SEMI-COPEL 1MT	73089090	0102	5929	UN	21,0000	15,1000	317,10					
716	CONECTOR TAPIT BIMET.SIMPLES SEM.PAR A	85359000	0102	5929	UN	4,0000	1,6400	6,56					
3403	LAMP. EMP V.SODIO E-40 150W	85393200	0102	5929	UN	30,0000	14,8500	445,50					
705	LAMP. EMP V.SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	5,0000	15,6500	78,25					
704	LAMP. EMP V.SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	30,0000	12,9500	388,50					
877	EFICAZ LUM. LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	30,0000	69,8000	2.094,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial n.º _____
 () Contrato n.º _____
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispersa _____
 Data 18/11/2014

 Chefe de Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 7900	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP:
85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.002.942

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 1201 3220 9200 0199 5500 1000 0029 4210 6001 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
EMISSÃO NF QDO REG E

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140185981203 - 01/12/2014 15:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ

01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 01/12/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/12/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:40:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 848,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 848,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2042	REAT. ELEX. V S 150W C/BASE COPEL	85041000	0102	5929	UN	10,0000	48,5000	485,00					
2039	REAT. ELEX. V S. AFP 70W C/B EXT PC aclux	85041000	0102	5929	UN	5,0000	38,8500	194,25					
3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364900	0102	5929	UN	17,0000	9,9500	169,15					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial n.º 2013/00013
 (x) Contrato n.º 11-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 12/12/2013

 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N8106 <i>Nota</i>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Processo Público

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.322.092/0001-99	
NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSÃO NF QDO REG E		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140148870966 - 30/09/2014 17:55	
AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338		CNPJ 01.322.092/0001-99	
TECNOFOX LTDA ME		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
0 - Entrada 1 - Saída		Nº 000.002.708 SÉRIE: 1	
1		Página 2 de 2	
CHAVE DE ACESSO 4114 0901 3220 9200 0199 5500 1000 0027 0810 7554 1421		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
CONTROLE DO FISCO		BARCODE	

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Pregão n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Entrega Presencial

() Contrato n.º _____

() Aditivo n.º _____


() Inabilitada _____

() Dispensa _____

Data: 30/09/2014

Cartão de Dpto. _____

RECEBEMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.674
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA ME AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.674 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO HSCD  CHAVE DE ACESSO 4114 0901 3220 9200 0199 5500 1000 0026 7410 5384 0264 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.322.092/0001-99	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140142156664 - 18/09/2014 14:26
----------------------------------	--	------------------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 18/09/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO		FONE/FAX 4635551331	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA SAÍDA 14:19:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		1 - Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	CAIXA	ILUMATIC	0	0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364900	0102	5929	UN	120,0000	9,9500	1.194,00					
2042	REAT. ELEX. V.S. 150W C/BASE COPEL	85041000	0102	5929	UN	10,0000	48,5000	485,00					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	10,0000	68,9000	689,00					
877	EFICAZ LUM. LMB (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	9,0000	69,8000	628,20					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Pregão n.º _____

() Concorrência n.º _____

X Pregão Presencial n.º 038-2013

X Contrato n.º 141-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 18/09/2014

Chefe de Depo.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 7019 Ilum. Publica	RESERVADO AO HSCD

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP:
85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.002.506

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 0801 3220 9200 0199 5500 1000 0025 0610 0040 2743

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140115947350 - 04/08/2014 16:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSAO NF QDO REG E

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

04/08/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAIDA

04/08/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAIDA

16:41:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.385,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.385,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4544	EFICAZ BRACO BRI PADRAO COPEL	73089090	0102	5920	UN	10,0000	15,1000	151,00					
881	EFICAZ LUM LM1 COPEL (HIDROWATTS)	94055000	0102	5920	UN	10,0000	23,9500	239,50					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	5,0000	68,9000	344,50					
877	EFICAZ LUM. LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	5,0000	69,8000	349,00					
3405	LAMP. EMP. V. SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	20,0000	15,6500	313,00					
3403	LAMP. EMP. V. SODIO 150W	85393200	0102	5929	UN	20,0000	14,8500	297,00					
1676	PARAF. ACO GALV. PORC 5/8X10	73181500	0102	5929	UN	40,0000	5,1600	206,40					
5614	REAT HIDROWATS V SODIO 150W C/BASE EXT	85041000	0102	5929	I	10,0000	48,5000	485,00					

✕ 14/08/2013

04 08/2014

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N° 6342</p> <p><i>Ilum. Luzia</i></p>	

RECEBEMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.002.506
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA ME AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.506 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0801 3220 9200 0199 5500 1000 0025 0610 0040 2743 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140115947350 - 04/08/2014 16:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	04/08/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 04/08/2014
MUNICIPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 16:41:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.385,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.385,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1			0	0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4544	EFICAZ BRACO BR1 PADRAO COPEL	73089090	0102	5929	UN	10,0000	15,1000	151,00					
881	EFICAZ LUM. LM1 COPEL (HIDROWATTS)	94055000	0102	5929	UN	10,0000	23,9500	239,50					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	5,0000	68,9000	344,50					
877	EFICAZ LUM. LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	5,0000	69,8000	349,00					
3405	LAMP. EMP.V.SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	20,0000	15,6500	313,00					
3403	LAMP. EMP.V.SODIO 150W	85393200	0102	5929	UN	20,0000	14,8500	297,00					
1676	PARAF. ACO GALV. PORC. 5/8X10	73181500	0102	5929	UN	40,0000	5,1600	206,40					
5614	REAT. HIDROWATS V SODIO 150W C/BASE EXT.	85041000	0102	5929	1	10,0000	48,5000	485,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

X Pregão Presencial n.º 038-2013

X Contrato n.º 343-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 09 / 08 / 2014

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 6342 Ibum. Po 3 Liea.	

RECEBEMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.424
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA ME AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.424 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0701 3220 9200 0199 5500 1000 0024 2410 7010 5909 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 21/07/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/07/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:52:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 843,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 843,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3404	LAMP. EMP.V.SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	20,0000	12,9500	259,00					
2039	REAT. ELEX. V.S. AFP 70W C/B EXT. PC achux	85041000	0102	5929	UN	10,0000	48,5000	485,00					
3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364900	0102	5929	UN	10,0000	9,9500	99,50					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º 038-2013

(X) Contrato n.º 141-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____


Date 21/07/2014

_____ Dpto

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 6104 <i>ILUM. Publica</i>	RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.633
		SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA ME AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.633 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0901 3220 9200 0199 5500 1000 0026 3310 0070 0333 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURIZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140136672414 - 09/09/2014 16:16	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.322.092/0001-99
----------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 09/09/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
	FONE/FAX 4635551331	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:09:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.097,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.097,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECÍFICO	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4415	DECOR.2243 BOCAL PORC.CONICO E-27	85366100	0102	5929	UN	20,0000	1,6200	32,40					
3043	DECOR.2403 BOCAL SOQUE.FTXO PORC. E-40 MT	85366100	0102	5929	UN	20,0000	3,9600	79,20					
2791	DECOR.2185 CAL SOQUE.PEN MT	85364900	0102	5929	UN	50,0000	1,2500	62,50					
716	CONECTOR TAPIT BIMET.SIMPLES SEM.PAR A	85359000	0102	5929	UN	40,0000	1,6400	65,60					
3403	LAMP. EMP.V.SODIO 150W	85393200	0102	5929	UN	40,0000	14,8500	594,00					
3405	LAMP. EMP.V.SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	30,0000	15,6500	469,50					
3404	LAMP. EMP.V.SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	20,0000	12,9500	259,00					
2035	REAT. ELEX. V.S. AFP. 250W C/B EXT. PC	85041000	0102	5929	UN	5,0000	57,3500	286,75					
3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364900	0102	5929	UN	25,0000	9,9500	248,75					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 6898 <i>Ilum. Publica</i>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

12%"

±0%B9&'±5

≥)2NA₁1aPēqqzΓuAwby'ē|'τ " ! a (! 1 Ä (AY \$ τ + ö b R Ä  a b h ' ≤

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP:
85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANTE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.002.650
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4114 0901 3220 9200 0199 5500 1000 0026 5010 0040 7009

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140139241486 - 13/09/2014 08:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 13/09/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/09/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:15:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.149,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.149,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	5,0000	68,9000	344,50					
877	EFICAZ LUM. LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	5,0000	69,8000	349,00					
2035	REAT. ELEX. V.S. AFP. 250W C/B EXT. PC	85041000	0102	5929	UN	3,0000	57,3500	172,05					
3405	LAMP. EMP. V.SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	15,0000	15,6500	234,75					
3404	LAMP. EMP. V.SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	21,0000	12,9500	271,95					
2039	REAT. ELEX. V.S. AFP 70W C/B EXT. PC aflux	85041000	0102	5929	UN	20,0000	38,8500	777,00					

Handwritten signature and date: JB 09/2014

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 6948 <i>IBUM. Publica</i>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP:
85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.002.302

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 0601 3220 9200 0199 5500 1000 0023 0214 0000 0076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140094867437 - 26/06/2014 15:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSAO NF QDO REG E

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

26/06/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

26/06/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:34:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.568,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.568,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4415	DECOR.2243 BOCAL PORC.CONICO E-27	85366100	0102	5929	UN	50,0000	1,6200	81,00					
3043	DECOR.2403 BOCAL SOQUE.FIXO PORC. E-40 MT	85366100	0102	5929	UN	20,0000	3,9600	79,20					
2791	DECOR.2185 CAL SOQUE.PEN MT	85364900	0102	5929	UN	50,0000	1,2500	62,50					
4792	EFICAZ BRACO LM-1 GALV. SEMI-COPEL 1MT	73089090	0102	5929	UN	10,0000	15,1000	151,00					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	5,0000	68,9000	344,50					
5149	CONECTOR TAPIT COMUM C/ PARAFUSO	74153900	0102	5929	UN	30,0000	1,6400	49,20					
3445	LAMP. EMP.MISTA 500W	85333900	0102	5929	UN	6,0000	18,2000	109,20					
3403	LAMP. EMP.V.SODIO 150W	85393200	0102	5929	UN	30,0000	14,8500	445,50					
3405	LAMP. EMP.V.SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	9,0000	15,6500	140,85					
3404	LAMP. EMP.V.SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	40,0000	12,9500	518,00					
877	EFICAZ LUM LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	5,0000	69,8000	349,00					
881	EFICAZ LUM. LM1 COPEL (HIDROWATTS)	94055000	0102	5929	UN	10,0000	23,9500	239,50					
676	PARAF. ACO GALV. PORC. 5/8X10	73181500	0102	5929	UN	50,0000	5,1600	258,00					
1685	PARAF. ACO GALV. PORC. 5/8X8	73181500	0102	5929	UN	30,0000	4,3900	131,70					
1677	PARAF. ACO GALV. PORC. 5/8X12	73181500	0102	5929	UN	35,0000	5,3900	188,65					
161	ARRUELA QUAD GALV 5/8 50X50	73182100	0102	5929	UN	80,0000	0,6900	55,20					
2035	REAT. ELEX. V.S. AFP. 250W C/B EXT. PC	85041000	0102	5929	UN	10,0000	57,3500	573,50					
2039	REAT. ELEX. V.S. AFP 70W C/B EXT. PC aflux	85041000	0102	5929	UN	20,0000	48,5000	970,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 5658	I LUM. PUBLICA
<i>Antônio Bazzano</i>	

E. 507


PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º _____
 Pregão n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial n.º _____
 Contrato n.º _____
 Aditivo n.º _____
 Registro n.º _____
 Dispendio n.º _____
 Data _____
 Chefe do pto. _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. IPI
3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364900	0102	5929	UN	80.0000	9.9500	796,00				
5463	PERLEX 715 TOM NOVA PADRAO SOB. 20A	85366990	0102	5929	UN	10.0000	2.6400	26,40				

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

INScrição ESTADUAL	9011091250
INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	01.322.092/0001-99

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSÃO NF QDO REG E		AV NILO BAZZO, 01240 - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 0045332661338	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1		DANFE Nº 000.002.302 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	
CONSULTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140094867437 - 26/06/2014 15:38 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		CHAVE DE ACESSO 4114 0601 3220 9200 0199 5500 1000 0023 0214 0000 0076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
CONTROLE DO FISCO 		CNPJ: 01.322.092/0001-99	

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.002.055
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4114 0501 3220 9200 0199 5500 1000 0020 5510 0000 0900
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: EMISSAO NF QDO REG E
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9011091250
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB: _____
CNPJ: 01.322.092/0001-99
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141140075706729 - 21/05/2014 11:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2014
ENDEREÇO: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85750-000
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 21/05/2014
MUNICÍPIO: PLANALTO
FONE/FAX: 4635551331
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:40:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				4.062,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: _____
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: _____
PLACA DO VEÍCULO: _____
UF: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE: _____
MARCÁ: _____
NUMERAÇÃO: 0
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2042	REAT. ELEX. V.S. 150W C/BASE COPEL	85041000	0102	5929	UN	20,0000	48,5000	970,00					
2039	REAT. ELEX. V.S. APP 70W C/B EXT PC aclux	85041000	0102	5929	UN	20,0000	38,8500	777,00					
3405	LAMP. EMP V. SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	15,0000	15,6500	234,75					
3404	LAMP. EMP V. SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	48,0000	12,9500	621,60					
1361	LOREN. 1464-C PORT LAMP E-40	85366100	0102	5929	UN	10,0000	3,9600	39,60					
49	CONECTOR TAPIT COMUM C/ PARAFUSO	74153900	0102	5929	UN	20,0000	1,6400	32,80					
877	EFICAZ LUM LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	10,0000	69,8000	698,00					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	10,0000	68,9000	689,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial n.º 038-2013
 Contrato n.º 141-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data: 21/05/2014


 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 4945
RESERVADO AO FISCO: ILUM. PUBLICA

TECNOFOX LTDA ME
 AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 73840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000.001.859
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 4114 0301 3220 9200 0199 5500 1000 0018 5910 0694 8800
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 CONTROLE DO FISCO


EMISSÃO NF QDO REG E
 NATREZA DA OPERAÇÃO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250
 CNPJ 01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 MUNICÍPIO DE PLANALTO
 ENDEREÇO
 PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO
 CEP 85750-000
 DATA DE EMISSÃO 13/03/2014
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/03/2014
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:36:00

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 12/04/14 543,90
 CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST VALOR DO ICMS ST 0,00
 VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR DO ICMS ST 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 543,90
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 543,90

RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ/CPF
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 1
 ESPÉCIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO 0
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
 CÓDIGO
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
 NCM/SH 85041000
 CST 0102 5929
 UNID UN
 QTD 14.0000
 VLR UNIT 38,8500
 VLR TOTAL 543,90
 BC ICMS
 VLR ICMS
 VLR IPI
 ALIQ IPI
 ALIQ ICMS

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN
 DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Duplicata - Num.: 1888-1, Vend.: 12/04/2014, Valor: 543,90
 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 4308
 I Lom. Pólice

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º
 T. Preço n.º
 Condição n.º
 Pregão Presencial
 Contrato n.º
 Aditivo n.º
 Inelegibilidade
 Dispensa
 Data 13/03/2014
 Chefe do Dpto.

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP:
85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.858

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 0301 3220 9200 0199 5500 1000 0018 5810 0027 0022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140038412596 - 13/03/2014 17:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
EMISSÃO NF QDO REG E

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ
01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

13/03/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAIDA

13/03/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAIDA

16:35:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	466,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	466,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3326	REAT ELEX V SODIO/METALICO AFP 70W EXT PCOPEL	85041000	0102	5929	UN	12,0000	38,8500	466,20					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- () Convite n.º _____
 - () T. Preço n.º _____
 - () Concorrência n.º _____
 - (x) Pregão Presencial n.º 038-2013
 - (x) Contrato n.º 171-2013
 - () Aditivo n.º _____
 - () Inelegibilidade _____
 - () Dispense _____
- Data 33/03/2014

 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 4007 ILUM. Pública	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.858	SÉRIE: 1
---------------------	---	----------------	----------

TECNOFOX LTDA ME
 AV NILÓ BAZZO, 01240 - CENTRO, CEI: AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000.001.858
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 4114 0301 3220 9200 0199 5500 1000 0018 5810 0027 0022

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 EMISSÃO NF QDO REG E
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250
 DESTINATÁRIO/REMETENTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 ENDERÇO: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 85750-000
 DATA DE EMISSÃO: 13/03/2014
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 13/03/2014
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:35:00

PLANALTO
 MUNICÍPIO: FONTEFAX
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:35:00

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 0,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 BASE DE CALCULO DO ICMS ST: 0,00
 VALOR DO ICMS ST: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 466,20

VALOR DO FRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 466,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 0 - Emissante
 FRETE POR CONTA: CODIGO ANTT
 PLACA DO VEICULO: UF
 CNPJ/CPF: UF

ENDERÇO: MUNICÍPIO

QUANTIDADE: 1
 ESPECIE: MARCA
 NUMERAÇÃO: PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO: 0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
3326	PCOPEL REAT ELEX V SODIO/METALICO AFP 70W EXT	85041000	0102	5929	UN	12.0000	38.8500	466,20					

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 () Convite n.º
 () T. Pregão n.º
 () Concorrência n.º
 (X) Pregão Presencial
 () Contrato n.º
 () Aditivo n.º
 () Inelegibilidade
 () Dispense
 Data: 13/03/2014
 Chefe do Dpto.

DADOS DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 4007

ILUM FISCAL

RECEBEMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.001.859 SÉRIE: 1

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

SÉRIE: 1 Nº 000.001.859

Página 1 de 1

AV. NINO RAZZO, 01240 - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

TECNOFOX LTDA ME

NATUREZA DA OPERAÇÃO: EMISSÃO NF QDO REG E

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9011091250

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO FONE/FAX: 4635551331 UF: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 13/03/2014

CNPJ/CPF: 85750-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 13/03/2014

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:36:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141140038413136 - 13/03/2014 17:09

CHAVE DE ACESSO: 4114 0301 3220 9200 0199 5500 1000 0018 5910 0694 8800

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA SEFAZ AUTORIZADORA: NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE DO FISCO:

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 12/04/14 543,90

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	543,90
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	543,90

TRANSFERTOR/OLTI: MES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CODIGO ANTT: _____

PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 1

ESPECIE: _____ MARCA: _____

NUMERAÇÃO: 0

PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	3326	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	REAT ELEX V SODIO/METALICO AFP 70W EXT
PCOPEL	85041000	CST	0102
NCM/SH	5929	CFOP	UNID
QTD	14.0000	VLR UNIT	38.8500
VLR TOTAL	543,90	BC ICMS	
VLR ICMS		VLR IPI	
ALIO IPI		ALIO ICMS	
ALIO			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 1459-1, Venc.: 12/04/2014, Valor: 543,90

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL

Nº 4008

ILUM. Roubada

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CALCULO DO ISSQN: _____

VALOR DO ISSQN: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º 141140038413136

(X) Contrato n.º _____

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data: 13/03/2014

Chefe de Dpto. _____

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.001.983

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4114 0401 3220 9200 0199 5500 1000 0019 8317 0070 0501

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal-ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140064682774 - 30/04/2014 16:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.322.092/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 30/04/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/04/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:52:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.604,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.604,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5613	REAT HIDROWATS V SODIO 250W C/BASE EXT	85041000	0102	5929	I	30,0000	57,3500	1.720,50					
3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364900	0102	5929	UN	100,0000	9,9500	995,00					
1362	LOREN. 1464D PORT. LAMP.E-27	85366100	0102	5929	UN	50,0000	1,6200	81,00					
1361	LOREN 1464-C PORT. LAMP.E-40	85366100	0102	5929	UN	50,0000	3,9600	198,00					
5149	CONECTOR TAPIT COMUM C/ PARAFUSO	74153900	0102	5929	UN	100,0000	1,6400	164,00					
5	LAMP. EMP. V.SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	30,0000	14,8500	445,50					

Ass. Bianchi

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial 038-2013
 Contrato n.º 171-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Date 30/04/2014
Carlo
 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 4621 <i>ILUM. PUBLICA</i>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 3700

Itum Jussara

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

CÁLCULO DO ISSQN

Itum Jussara

57

1582213

02

1508

5615	REAT HIDROWATS V SODIO 70W C/BASE EXT	85041000	0102	5929	1	14.0000	38.8500	543.90	163.80
5613	REAT HIDROWATS V SODIO 350W C/BASE EXT	85041000	0102	5929	1	23.0000	57.3500	1.319.05	
3445	LAMP EMP MISTA 500W	85333900	0102	5929	1	9.0000	18.2000		

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.026,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.026,75

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.026,75
-------------------------	------	---------------	------	----------------------------	------	------------------	------	--------------------------	----------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	0 - Emitente	0 - Emitente	0 - Emitente
-------------------------------------	--------------	--------------	--------------

RAZÃO SOCIAL	0 - Emitente	0 - Emitente	0 - Emitente
--------------	--------------	--------------	--------------

ENDERECO	0 - Emitente	0 - Emitente	0 - Emitente
----------	--------------	--------------	--------------

QUANTIDADE	1	ESPECIE	1	MARCA		NUMERAÇÃO	0	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	0,000
------------	---	---------	---	-------	--	-----------	---	------------	--	--------------	-------

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	
--------	--	------------------------------	--

MUNICÍPIO DE PLANALTO	PRACA SVO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	CENTRO	85750-000	CEP	76.460.526/0001-16	CNPJ/CPF	17/02/2014	DATA DA EMISSÃO
-----------------------	--------------------------------------	--------	-----------	-----	--------------------	----------	------------	-----------------

PLANALTO	4635551331	FONE/FAX	17/02/2014	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	16:56:00	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
----------	------------	----------	------------	-----------------------	----------	-----------------------

FATURA	PR	ISENTO	17/02/2014	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
--------	----	--------	------------	-----------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE	01.322.092/0001-99	CNPJ
------------------------	--------------------	------

EMISSÃO NF QDO REG E	9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB
----------------------	------------	----------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO	01.322.092/0001-99	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
----------------------	--------------------	---------------------------------

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.787

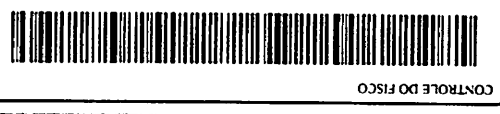
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4114 0201 3220 9200 0199 5500 1000 0017 8710 8010 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora



CONTROLE DO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N° 3699

Ilum. F. 2014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

RESERVADO AO FISCO			
--------------------	--	--	--

Ilum. F. 2014

Ilum. F. 2014

Ilum. F. 2014

3376	RELE FOTO-CELULA 127/220V LINC/STIEL	85364900	0102	5929	UN	145,0000	9,9500	1,442,75	ALTO IPI	ALTO ICMS
CODIGO	DESCRICO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS
QUANTIDADE	1	ESPECIE	1	MARCA	NUMERACAO	0	PESO BRUTO	0,000	PESO LIQUIDO	0,000
ENDERECO	0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZAO SOCIAL	TRANSFERTOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1,442,75	VALOR TOTAL DA NOTA

PAGAMENTO À VISTA		
FATURA	PLANALTO	4635551331
MUNICIPIO	CENTRO	85750-000
MUNICIPIO DE PLANALTO	BAIRRO/DISTRITO	76.460.526/0001-16
NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	17/02/2014
DESTINATÁRIO/REMETENTE	01.322.092/0001-99	17/02/2014

9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL	01.322.092/0001-99	CNPJ
EMISSÃO NF QDO REG E	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	141140024900885 - 17/02/2014 17:01	
<p>AV NILO BAZZO, 01240 - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338</p> <p>TECNOFOX LTDA ME</p>			
<p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada</p> <p>1 - Saída</p> <p>1</p> <p>Nº 000.001.788</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>			
<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>4114 0201 3220 9200 0199 5500 1000 0017 8812 4000 0003</p> <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora</p>			

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 3701

ITUM FORTALEZA

RESERVADO AO FISCO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

JA

JA

JA

X

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00

VALOR DO ICMS 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00

VALOR DO ICMS ST 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.654,90

VALOR TOTAL DA NOTA 1.654,90

RAZAO SOCIAL

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDEREÇO

MUNICIPIO

MARCA

QUANTIDADE

DESCRICO DO PRODUTO/SERVICO

3032	LAMP AVANT V SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	44.0000	12.9500	569,80	892,05
5683	LAMP G LIGHT V SODIO E-27 150W OVAL	85393900	0102	5929	UN	13.0000	14.8500	193,05	
3405	LAMP EMP V SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	57.0000	15.6500		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

DESCRICO DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PAGAMENTO À VISTA

FATURA

PLANALTO

MUNICIPIO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CNP/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSAO

17/02/2014

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAIDA

17/02/2014

HORA DE ENTRADA/SAIDA

16:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

PR

4635551331

FONE/FAX

DESTINATARIO/REMETENTE

9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01.322.092/0001-99

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

01.322.092/0001-99

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140024900861 - 17/02/2014 17:01

CHAVE DE ACESSO

414 0201 3220 9200 0199 5500 1000 0017 8610 2980 6228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE DO FISCO

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

SÉRIE: 1

Nº 000.001.786


Página 1 de 1

TECNOFOX LTDA ME

AV NILIO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

EMISSAO NF QDO REG E

RECEBEMOS DE TECNOFOX LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.597
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA ME AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.597 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 1101 3220 9200 0199 5500 1000 0015 9710 0004 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSAO NF QDO REG E	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130169631452 - 19/11/2013 16:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB 01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 19/11/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/11/2013
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:09:00
MUNICIPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551331	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

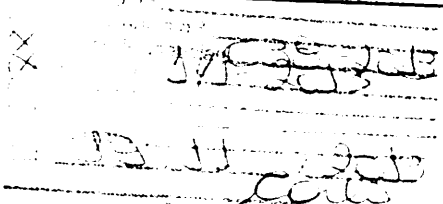
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.562,55	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.562,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	15,0000	68,9000	1 033,50					
877	EFICAZ LUM LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	15,0000	69,8000	1 047,00					
4792	EFICAZ BRACO LM-1 GALV SEMI-COPEL 1MT	73089090	0102	5929	UN	15,0000	15,1000	226,50					
881	EFICAZ LUM LMI COPEL (HIDROWATTS)	94055000	0102	5929	UN	15,0000	23,9500	359,25					
3376	KELE FOTO-CELULA 127/220V LINCE/STIEL	85364960	0102	5929	UN	50,0000	9,9500	497,50					
2033	REAT ELEX V S AFP 70W C/B EXT PC aclux	85041000	0102	5929	UN	15,0000	38,8500	582,75					
3404	REAT ELEX V S AFP 250W C/B EXT PC	85041000	0102	5929	UN	15,0000	57,3500	860,25					
3405	LAMP EMP V SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	15,0000	12,9500	194,25					
1677	LAMP EMP V SODIO 250W	85393200	0102	5929	UN	15,0000	15,6500	234,75					
1685	PARAF ACO GALV PORC 5/8X12	73181500	0102	5929	UN	15,0000	5,3900	80,85					
2042	PARAF ACO GALV PORC 5/8X8	73181500	0102	5929	UN	15,0000	4,3900	65,85					
3403	REAT ELEX V S 150W C/BASE COPEL	85041000	0102	5929	UN	6,0000	48,5000	291,00					
	LAMP EMP V SODIO 150W	85393200	0102	5929	UN	6,0000	14,8500	89,10					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 2298 IBUM Pública	RESERVADO AO FISCO 

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000.001.493
 Página 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 EMISSÃO NF QDO REG E
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9011091250
 DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PLANALTO
 ENDEREÇO
 PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -
 CENTRO
 BAIRRO/DISTRITO
 CEP 85750-000
 CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16
 DATA DA EMISSÃO 08/10/2013
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/10/2013
 MUNICÍPIO PLANALTO
 FONE/FAX 4635551331
 UF PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 19:50:00

PAGAMENTO À VISTA
 CÁLCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO ICMS 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00
 VALOR DO ICMS ST 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00
 VALOR DO ICMS ST 0,00
 VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.823,38
 VALOR TOTAL DA NOTA 1.823,38

RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 FRADE POR CONTA 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEICULO
 UF
 CNPJ/CPF
 QUANTIDADE 1
 ESPECIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO 0
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
3043	DECOR 2403 BOCAL SOQUE FIXO PORC E-40 MIT	85366160	0102	5929	LN	10,0000	3,9600	39,60					
4792	EFICAZ BRACOS LMI-1 GALV SEMI-COPEL INT	73089090	0102	5929	LN	20,0000	15,1000	302,00					
881	EFICAZ LUM LMI COPEL (HIDROWATTS)	94055000	0102	5929	LN	20,0000	23,9500	479,00					
5614	REAT HIDROWATS V SODIO 150W C/BASE EXT	85041000	0102	5929	LN	2,0000	48,5000	97,00					
2042	REAT ELEX V S 150W C/BASE COPEL	85041000	0102	5929	LN	2,0000	48,5000	97,00					
5091	LAMP AVANT V SODIO 150W	85392000	0102	5929	UN	20,0000	14,8500	297,00					
5463	PERLEX 715 TOM NOVA PADRAO SOB 20A	85366990	0102	5929	UN	50,0000	2,6400	132,00					
2791	DECOR 2185 CAL SOQUE PEN MIT	85364900	0102	5929	UN	50,0000	1,2500	62,50					
3445	LAMP EMP NISTA 500W	85333900	0102	5929	UN	15,0000	18,2000	273,00					
	CONECTOR TAPIT BINIET SIMPLES SEMI PAR A	85359000	0102	5929	LN	27,0000	1,6400	44,28					

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN
 DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 N 1734
 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL
 Reservado ao Fisco

AV NILO BAZZO, 01240 - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338
 TECNIFOX LTDA ME

TECNOFOX LTDA ME

AV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP: 85840000 - Fone/Fax: 004532661338

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº 000.001.457

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0901 3220 9200 0199 5500 1000 0014 5710 0040 4801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSAO NF QDO REG E

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130136280559 - 19/09/2013 15:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ

01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

19/09/2013

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

19/09/2013

MUNICIPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:39:00

FATURA

AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.131,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.131,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2039	REAT ELEX V.S AFP 70W C/B EXT PC activ	85041000	0102	5929	UN	21,0000	38,8500	815,85					
878	EFICAZ BRACO BR-2 LUMIFORTE	73089090	0102	5929	UN	12,0000	68,9000	826,80					
877	EFICAZ LUM LM3 (LUMIFORT/HIDROWATTS)	94054010	0102	5929	UN	7,0000	69,8000	488,60					

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Cartão n.º _____
 Peça n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial _____
 Contrato n.º 17103-2013
 Arquivo n.º _____
 Inexigibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 19/09/2013
 Chefe do Dpto. _____

Luiz Brigue

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPOM FISCAL N 1491 * 1600m. Publica	

SÉRIE: 1

TECNOFOX LTDA MEAV NILO BAZZO, 01240 - - CENTRO, CEU AZUL, PR - CEP:
85840000 - Fone/Fax: 004532661338**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.419

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0901 3220 9200 0199 5500 1000 0014 1914 7004 3049

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSAO NF QDO REG E

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130128118501 - 04/09/2013 18:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9011091250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ

01.322.092/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

04/09/2013

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

04/09/2013

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

18:44:00

FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	728,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	728,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4415	DECOR 2243 BOCAL PORC CONICO E-27	85366100	0102	5929	UN	50,0000	1,6200	81,00					
3404	LAMP EMP V SODIO 70W	85393200	0102	5929	UN	50,0000	12,9500	647,50					

TRANSPORTE DE MERCADORIAS

RECEBEMOS DA
 TECNOFOX LTDA ME
 o valor de R\$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
 em pagamento à vista da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.419-1, Série 1, emitida em 04/09/2013.
 Data de Saída: 04/09/2013

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CUPON FISCAL N 1258 ILLUM. Puzica	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	280	UN	0,42	117,60
2	Bocal E27 p/ Luminária	200	UN	1,66	332,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	200	UN	4,60	920,00
4	Bocal Pendente	250	UN	1,27	317,50
5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	15,50	2.325,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100	UN	90,00	9.000,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800	M	0,62	496,00
8	Conector Tapite simples	360	UN	1,70	612,00
9	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800	M	0,79	632,00
10	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,40	360,00
11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	18,00	1.800,00
12	Lâmpada mista 500w x 220v	30	UN	19,00	570,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	300	UN	17,00	5.100,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	300	UN	19,00	5.700,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	400	UN	14,50	5.800,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	78,00	14.040,00
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	31,00	3.720,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	5,43	543,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80	UN	4,50	360,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	5,50	550,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	0,70	196,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	100	UN	65,00	6.500,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	100	UN	39,90	3.990,00
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	100	UN	50,00	5.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

25	Rele Foto Célula 220v/1000w	600	UN	10,50	6.300,00
26	Tomada Externa sobrepôr 20A	100	UN	2,68	268,00
TOTAL					75.549,10

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 75.549,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/06/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 75.549,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	280	UN	0,42	117,60
2	Bocal E27 p/ Luminária	200	UN	1,66	332,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	200	UN	4,60	920,00
4	Bocal Pendente	250	UN	1,27	317,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	15,50	2.325,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100	UN	90,00	9.000,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800	M	0,62	496,00
8	Conector Tapite simples	360	UN	1,70	612,00
9	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800	M	0,79	632,00
10	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,40	360,00
11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	18,00	1.800,00
12	Lâmpada mista 500w x 220v	30	UN	19,00	570,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	300	UN	17,00	5.100,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	300	UN	19,00	5.700,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	400	UN	14,50	5.800,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	78,00	14.040,00
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	31,00	3.720,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	5,43	543,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80	UN	4,50	360,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	5,50	550,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	0,70	196,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	100	UN	65,00	6.500,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	100	UN	39,90	3.990,00
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	100	UN	50,00	5.000,00
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	600	UN	10,50	6.300,00
26	Tomada Externa sobrepôr 20A	100	UN	2,68	268,00
TOTAL					75.549,10

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/03/2014**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

75.549,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013 PREGÃO PRESENCIAL N° /2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	280	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38			
2	200	UN	Bocal E27 p/ Luminária			
3	200	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3			
4	250	UN	Bocal Pendente			
5	150	UN	Braço p/ Luminária LM 1 1mt			
6	100	UN	Braço p/ Luminária LM 3 3mt			
7	800	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm			
8	360	UN	Conector Tapite simples			
9	800	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm			
10	150	UN	Fita isolante 20 mts			
11	100	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v			
12	30	UN	Lâmpada mista 500w x 220v			
13	300	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 150w			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			x 220v			
14	300	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v			
15	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v			
16	180	UN	Luminária LM 3 padrão copel			
17	120	UN	Luminária LM1 padrão copel			
18	100	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"			
19	80	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"			
20	100	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'			
21	280	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada			
22	100	UN	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel			
23	100	UN	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel			
24	100	UN	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel			
25	600	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w			
26	100	UN	Tomada Externa sobrepor 20A			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **03/07/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	280	UN	0,42	117,60
2	Bocal E27 p/ Luminária	200	UN	1,66	332,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	200	UN	4,60	920,00
4	Bocal Pendente	250	UN	1,27	317,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	15,50	2.325,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100	UN	90,00	9.000,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800	M	0,62	496,00
8	Conector Tapite simples	360	UN	1,70	612,00
9	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800	M	0,79	632,00
10	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,40	360,00
11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	18,00	1.800,00
12	Lâmpada mista 500w x 220v	30	UN	19,00	570,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	300	UN	17,00	5.100,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	300	UN	19,00	5.700,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	400	UN	14,50	5.800,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	78,00	14.040,00
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	31,00	3.720,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	5,43	543,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80	UN	4,50	360,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	5,50	550,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	0,70	196,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	100	UN	65,00	6.500,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	100	UN	39,90	3.990,00
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	100	UN	50,00	5.000,00
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	600	UN	10,50	6.300,00
26	Tomada Externa sobrepor 20A	100	UN	2,68	268,00
TOTAL					75.549,10

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **03/07/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/03/2014**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

75.549,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 20 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º./2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	280	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38			
2	200	UN	Bocal E27 p/ Luminária			
3	200	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3			
4	250	UN	Bocal Pendente			
5	150	UN	Braço p/ Luminária LM 1 1mt			
6	100	UN	Braço p/ Luminária LM 3 3mt			
7	800	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm			
8	360	UN	Conector Tapite simples			
9	800	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm			
10	150	UN	Fita isolante 20 mts			
11	100	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v			
12	30	UN	Lâmpada mista 500w x 220v			
13	300	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 150w			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			x 220v			
14	300	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v			
15	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v			
16	180	UN	Luminária LM 3 padrão copel			
17	120	UN	Luminária LM1 padrão copel			
18	100	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"			
19	80	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"			
20	100	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'			
21	280	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada			
22	100	UN	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel			
23	100	UN	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel			
24	100	UN	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel			
25	600	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w			
26	100	UN	Tomada Externa sobrepor 20A			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0370

Página 36 / 044

1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cartucho de tinta colorida original para impressora HP 3550	HP	UN	3	74,90	224,70
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cartucho de tinta preto original para impressora HP 4500	HP	UN	3	49,00	147,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cartucho de tinta colorida original para impressora HP 4500	HP	UN	3	69,00	207,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Caixa de som amplificada 180w	KMEX	UN	1	25,00	25,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cabo VGA 1.4ms	GENERIC	UN	1	15,00	15,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Switch 08 portas 10/100 com fonte externa bivolt automática	INTELBRAS	UN	1	74,90	74,90
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cabo para HD SATA	GENERIC	UN	1	15,00	15,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Fonte ATX 220w com cabo	KMEX	UN	1	74,90	74,90
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Memória DDR 400 mhz 01 GB	MARKVISION	UN	2	125,00	250,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Horas de serviço de Limpeza de micos e impressoras, formatação, remoção de vírus e instalações de software em geral.	PLUS	HORA	26	33,00	825,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2013 - Carta Convite: R\$ 22.099,90 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Planalto de São Bento, 21 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc: 7330

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3784 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Nomeia O Senhor DENOIR ANTONIO MACHADO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/01/2010.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DEONIR ANTONIO MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 5.792.630-9 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 8, do Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DPTO PESSOAL

Doc: 7330

DECRETO Nº 3785 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia O Senhor LEANDRO MARCOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/01/2010.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LEANDRO MARCOS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 6.900.444-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 8, do Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DPTO PESSOAL

Doc: 7330

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2013 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc: 7301

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/moção mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potencia máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc: 7302

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 de acordo com o abaixo descrito

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Alves e Sartor Ltda

LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 06,13,16,20,21,25,40,41,42,44,45,69,73,74,75, 79, 83,93,94,99,101,103,104,121,123,124,125.

VALOR TOTAL: R\$ 15.924,91 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

EMPRESA: Amanildo Basegio & Cia. Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 225,228,229.

LOTE 02- Material de Consumo: 01,03,04,05,07,10,11,14,17,18,19,22,23,24,26,27,28, 31,32,33,34,35,36,37,38,39,43,46,47,48,49,50,51,54,57,58,59,66,77,78,84,85,86,87,88,8,9,90,91,92,95,100,102,106,107,108,109,113,115,116,117,118,119,120.

VALOR TOTAL: R\$ 27.744,12 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

EMPRESA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

LOTE 01- Medicamentos, Itens: 46,60,63,64,65,81,98,121,122,129,138,205,247.

VALOR TOTAL: R\$ 17.835,50 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

LOTE 01 - Medicamentos: 05,11,21,22,24,25,32,36,44,68,92,95,111,134,135,160,171,194,204,235,237,245.

VALOR TOTAL: R\$ 14.833,40 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

LOTE 02-Medicamentos, Itens: 06,07,16,17,41,51,52,54,58,59,69,70,74,113,114,120,130,142,152,157,158,161,165,166,169,179,182,186,189,223,249.

VALOR TOTAL: R\$ 37.050,50 (sete mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

EMPRESA: Fernamed Ltda.

LOTE 01-Medicamentos: Itens:01,02,03,12,13,15,26,29,38,43,47,48,49,50,53,55,67,77,78,79,80,82,83,89,91,96,97,109,115,116,123,124,131,137,139,141,143,144,145,146,151,159,175,176,180,187,195,196,197,200,203,207,216,218,219,220,221,222,233,248.

VALOR TOTAL: R\$ 36.644,40 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens:30,33,35,39,57,84,85,86,87,88,90,119,125,162,163,164,167,168,173,181,198,208,209,215,230,231,240,244,252,253.

LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 09,60,61,62.

VALOR TOTAL: R\$ 59.079,43 (cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e três centavos).

EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

EMPRESA: ROCCO BARROCO
CNPJ Nº 80.799.786/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9030958818
ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL, 1408
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 02 de JULHO de 2013

NOME: Marlei Francis

RG Nº 6.242.611-0

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85601-011

CASCAVEL

PARANÁ



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

EMPRESA: TECNOFOX LTDA

CNPJ Nº 01.322.092/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9011091250

ENDEREÇO: AV NILO BAZZO, 1240

CIDADE: CÉU AZUL

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 27 de JUNHO de 2013

NOME: ELMO ZSCHORNACK

RG Nº 701732537-9 SSP-RS

ASSINATURA: _____

01.322.092/0001-99

Tecnofox Ltda.

Avenida Nilo Bazzo, nº 1240 - Centro
CEP 85840-000 - Céu Azul - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

EMPRESA: PARESUL MATERIAIS CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº 03 080 731 /0001 - 82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90182423-19

ENDEREÇO: AV. PEDRO A. CABRAL 396

CIDADE: VERA CRUZ DO OESTE ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 28 de JUNHO de 2013

NOME: THIAGO PRAOZ

RG Nº 6 888 677 - 5

ASSINATURA: [assinatura]

03.080.731/0001-82

**PARESUL MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Pedro Álvares Cabral, 396 - Centro
85.845-000 Vera Cruz do Oeste - PR

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1. Jindřiška, Jarmila
2. Jindřiška, Jarmila
3. Jindřiška, Jarmila

1. Jindřiška, Jarmila
2. Jindřiška, Jarmila
3. Jindřiška, Jarmila

1. Jindřiška, Jarmila
2. Jindřiška, Jarmila
3. Jindřiška, Jarmila

EMBRANCO

EM BRANCO

100% algodão - 100% algodão
100% algodão - 100% algodão
100% algodão - 100% algodão

100% algodão
100% algodão - 100% algodão
100% algodão - 100% algodão
100% algodão - 100% algodão

T E C N O F O X L T D A - M E
CNPJ: 01.322.092/0001-99

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 01

RITA GUIOMAR TORMEN, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada, à Rua Curitiba, 1155 Centro nesta cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade civil, Registro Geral n.º 4.212.454-0 SSP-PR e do CIC n.º 792.753.709-15 e **ELMO ZSCHORNACK**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Umberto Deitos, 548 Centro, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 7017325379- SSP-RS e CPF n.º 343.161.160-53, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **“TECNOFOX LTDA-ME”** com sede em Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Bazzo, 1240 – Centro, devidamente arquivada na JUCEPAR sob o n.º 412.03524831 em sessão de 15 de julho de 1996 e primeira alteração sob n.º 971509166 em 03.07.1997 e segunda alteração de contrato sob n.º 20021401594 em sessão de 02/10/2002, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade esta instalada a Av. Nilo Bazzo, 1240 – centro de Céu Azul – Pr., comarca de Matelândia – PR CEP 85840-000, tendo iniciado suas atividades em 01.07.1996.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio varejista de material elétrico, consultoria, assessoria e engenharia de instalações elétricas e comercio de materiais de construção.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

RITA GUIOMAR TORMEN	69.000 quotas	R\$ 69.000,00
ELMO ZSCHORNACK	51.000 quotas	R\$ 51.000,00
TOTAL.....	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

T E C N O F O X L T D A - M E
CNPJ: 01.322.092/0001-99

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02

CLÁUSULA QUARTA:- A Administração da sociedade caberá ao sócio **Rita Guiomar Tormen e Elmo Zschornack**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica eleito o foro da comarca de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <u>09/07/12</u>
 ASSINATURA

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 17.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



T E C N O F O X L T D A - M E
CNPJ: 01.322.092/0001-99

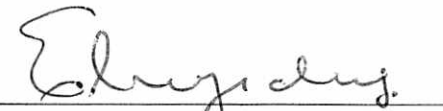
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

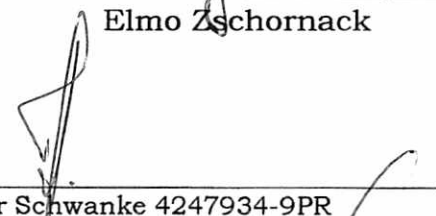
Céu Azul, 22 de março de 2004.


Rita Guiomar Tormen


Elmo Zschornack

TESTEMUNHAS:


Sandra G. Portella 5802231-4/P


Werner Schwanke 4247934-9PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ELABORADO POR IVO PERINAZZO - CONTADOR - CRC-PR 012942/8-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2004
SOB NÚMERO: 20033953112
Protocolo: 03/395311-2
Empresa: 41 2 0352483 1
TECNOFOX LTDA



MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 03 / 07 / 13


ASSINATURA

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-2/PR
CPF 310.216.898-68



TECNOFOX LTDA-ME

CNPJ: 01.322.092/0001-99

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RITA GUIOMAR TORMEN, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada, à Rua Curitiba, 1155 Centro nesta cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade civil, Registro Geral n.º 4.212.454-0 SSP-PR e do CIC n.º 792.753.709-15 e **ELMO ZSCHORNACK**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Umberto Deitos, 548 Centro, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 7017325379- SSP-RS e CPF n.º 343.161.160-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de “**TECNOFOX LTDA-ME**” com sede em Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Bazzo, 1240 – Centro, Cep 85.840-000, devidamente arquivada na **JUCEPAR** sob o n.º 412.03524831 em sessão de 15 de julho de 1996 e Consolidada conforme ultima alteração sob o n.º 20033953112 em sessão do dia 25/03/2004, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOFOX LTDA-ME** e está instalada a Av. Nilo Bazzo, 1240 – Centro de Céu Azul – Pr., comarca de Matelândia – PR CEP 85.840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **Comércio varejista de material elétrico, consultoria, assessoria e engenharia de instalações elétricas e comércio de materiais de construção.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, está assim distribuído entre os sócios:

RITA GUIOMAR TORMEN	69.000 quotas	R\$ 69.000,00
ELMO ZSCHORNACK	51.000 quotas	R\$ 51.000,00
TOTAL.....	120.000 quotas	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade está sob a responsabilidade dos sócios **Rita Guiomar Tormen e Elmo Zschornack**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



TECNOFOX LTDA-ME
CNPJ: 01.322.092/0001-99

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **RITA GUIOMAR TORMEN**, altera o seu nome passando a se chamar **RITA GUIOMAR TORMEN ZANINI**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica sob a responsabilidade dos sócios **Rita Guiomar Tormen Zanini e/ou Elmo Zschornack**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Os sócios podem de forma individual, responder pela sociedade assinando todo ou qualquer tipo de documento relacionado à empresa.


CLÁUSULA OITAVA: A sociedade altera o seu objeto mercantil para o ramo de: **“Comércio varejista de artigos para iluminação; Comércio varejista de materiais elétricos; Comercio Varejista de ferragens e ferramentas; Comercio Varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e Importação e exportação de materiais elétricos”**.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

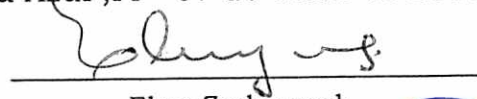
CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

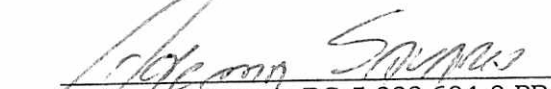
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Céu Azul, Pr 07 de maio de 2013.

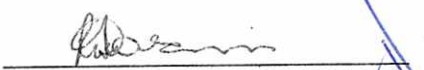

Rita Guiomar Tormen Zanini
CP:792.753.709-15




Elmo Zschornack
CPF:343.161.160-53

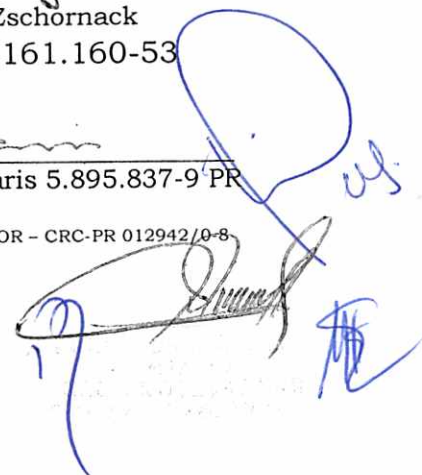

Ademir Savaris RG 5.332.604-8 PR

TESTEMUNHAS:


Rosana Savaris 5.895.837-9 PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ELABORADO POR IVO PERINAZZO - CONTADOR - CRC-PR 012942/O-8





Handwritten marks in blue ink, including a large loop and the number '17'.

Handwritten signature or initials in blue ink.

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Nº 17

ELMO ZSCHORNACK

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 31.08.61

INSCRICAO NO CPF 343 161 160 53

C/C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

POLICIA CIVIL

REGISTRO GERAL

7017325379

ELMO ZSCHORNACK

ARTUR ZSCHORNACK

EMA ZSCHORNACK

NATURALEZA PELotas RS

DATA DO NASCIMENTO 31/08/1961

PORTO ALEGRE-RS 10/08/79

MARIA VALDEZ HAUSSEN 1443

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1066

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MB' and '1 | 5'.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

SOCIAL

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua. Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'RBS', a large stylized signature, and initials 'MB' and 'MB'.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98



Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RdB', a large 'X', a stylized 'D', 'MB', and another signature.



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

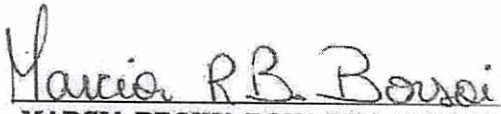
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

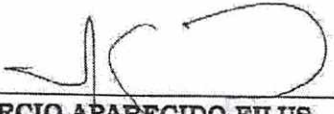
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

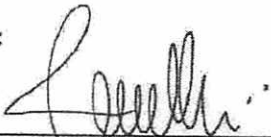
Cascavel/PR, 04 de abril de 2013.



VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Quotista


MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TECNOFOX LTDA

CNPJ Nº 01.322.092/0001-99

ENDEREÇO: AV NILO BAZZO, 1240 FONE: 45 3266-1338

MUNICÍPIO: CÉU AZUL EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa ELMO ZSCHORNACK, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Céu Azul, 27 de junho de 2013

NOME: ELMO ZSCHORNACK

RG/CPF 701732537-9 SSP-RS 343.161.160-53

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

01.322.092/0001-99

Tecnofox Ltda.

Avenida Nilo Bazzo, nº 1240 - Centro
CÉP 85840-000 - Céu Azul - PR

ROCCO
BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº : 80.799.786/0001-98

END: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 FONE: 45 3225-1081

MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PR

O representante legal da empresa ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 03 DE JULHO DE 2013


NOME: VIVIANE MARLI PIANA

RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA


80.799.786/0001-98
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL PARANÁ



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TECNOFOX LTDA

CNPJ N° 01.322.092/0001-99

ENDEREÇO: AV NILO BAZZO, 1240 FONE: 45 3266-1338

MUNICIPIO: CÉU AZUL EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa ELMO ZSCHORNACK, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Céu Azul, 27 de junho de 2013

NOME: ELMO ZSCHORNACK

RG/CPF 701732537-9 SSP-RS 343.161.160-53

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

01.322.092/0001-99

Tecnofox Ltda.

Avenida Nilo Bazzo, n° 1240 - Centro
CEP 85840-000 - Céu Azul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº : 80.799.786/0001-98

END: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 FONE: 45 3225-1081

MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PR

O representante legal da empresa ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 03 DE JULHO DE 2013



NOME: VIVIANE MARLI PIANA

RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85901-011
CASCAVEL - PARANÁ

Município de Fianalto

Pregão Presencial 38/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Proprietário: RODO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-011

Telefone:

Fax:

Cellular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLE CRISTIANE FERNANDES

CPF: 017.124.129-06

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CASCAVEL/PR

Email representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Pregão (R\$/unidade)	Marca	Pregão Total
001	Armadilha Galvanizada 5/8 38x38	280,00	LN	0,42	MECRL	117,50
002	Bocal E27 p/ Luminária	200,00	LN	1,66	DECORLUX	330,00
003	Bocal E40 p/ Luminária LM3	200,00	LN	4,60	DECORLUX	880,00
004	Bocal Pendente	250,00	LN	1,27	RADIAL	317,50
005	Braco p/ Luminária LM1 1mt	150,00	LN	1,50	4 LUZ	225,00
006	Braco p/ Luminária LM3 3mt	100,00	LN	90,00	UBERVAL	8400,00
007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800,00	M	0,62	PERFIL	496,00
010	Fita Isolante 20 mts	150,00	LN	2,40	TRAVANTINA	360,00
011	Lâmpada de Vapor de Sódio 400w x 220v	100,00	LN	18,00	NSK	1700,00
013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	300,00	LN	17,00	NSK	4950,00
014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	300,00	LN	19,00	NSK	5610,00
015	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	400,00	LN	14,50	NSK	5740,00
016	Luminária LM3 padrão copal	180,00	LN	78,00	HIDROVATS	13860,00
017	Luminária LM11 padrão copal	120,00	LN	31,00	4 LUZ	3540,00
018	Parafuso Galv. 5/8x10"	100,00	LN	5,43	MECRL	543,00
019	Parafuso Galv. 5/8x8"	80,00	LN	4,50	MECRL	360,00
020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12	100,00	LN	5,50	MECRL	550,00
021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280,00	LN	0,70	MECRL	196,00
022	Reator V. Sódio 250w/ base padrão copal	100,00	LN	65,00	ALMIRANTE	6300,00
024	Reator V. Sódio base 150w padrão copal	100,00	LN	50,00	SAMA	5000,00
025	Rala Fato Celula 220v/1000w	600,00	LN	10,50	TAKT	6300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						67.875,10
TOTAL DA PROPOSTA:						67.875,10

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

RODO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 80.799.786/0001-98

RODO BARROCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

80.799.786/0001-98

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL
PARANÁ

TECNOFOX LTDA

MATERIAL ELETRICO, PROJETOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
REDUÇÃO DE GASTOS COM ENERGIA, MONTAGENS DE PAINÉIS

INSC. - 90110912 - 50

CGC. - 01322092/0001 - 99

AV. NILO BAZZO 1240 - CEU AZUL P.R. - CEP 85840-000

CX. POSTAL 120 FONE (FAX) (045) 3266-1338

TECNOFOX@NETCEU.COM.BR

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS- CONVITE NUMERO 038/2013 (MENOR PREÇO POR ITEM)

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total	Marca
1	Arruela Galv. 5/8 38x38	280	UN	0,42	117,60	PECCININ
2	Bocal E27 p/ Luminária	200	UN	1,63	326,00	LORENZETTI
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	200	UN	4,48	896,00	LORENZETTI
4	Bocal Pendente	250	UN	1,26	315,00	LORENZETTI
5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	15,20	2.280,00	EFICAZ
6	Braço p/ Luminário LM 3 3mt	100	UN	88,50	8.850,00	EFICAZ
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm			não cotado		
8	Conector Tapite simples	360	UN	1,65	594,00	INTELLI
9	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm			não cotado		
10	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,40	360,00	DECORLUX
11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	17,30	1.730,00	EMPALUX
12	Lâmpada mista 500w x 220v	30	UN	18,30	549,00	EMPALUX
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	300	UN	16,60	4.980,00	EMPALUX
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	300	UN	18,40	5.520,00	EMPALUX
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	400	UN	14,45	5.780,00	EMPALUX
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	76,50	13.770,00	EFICAZ
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	30,50	3.660,00	EFICAZ
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	5,17	517,00	PECCININ
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8'	80	UN	4,40	352,00	PECCININ
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	5,40	540,00	PECCININ
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	0,70	196,00	PECCININ
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	100	0	64,50	6.450,00	MAPRELUX
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	100	UN	38,90	3.890,00	MAPRELUX
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	100	UN	49,45	4.945,00	MAPRELUX
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	600	UN	10,25	6.150,00	STEEL
26	Tomada Externa sobrepor 20a	100	UN	2,65	265,00	LORENZETTI
TOTAL					73.032,60	

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS A CONTAR A ABERTURA DA PROPOSTA

CÉU AZUL 02/07/2013

Nome: EELMO ZSCHORNACK

RG: 7017325379 CPF: 343 161 160-53

Cargo: SOCIO GERENTE

01.322.092/0001-99

Tecnofox Ltda.

Avenida Nilo Bazzo, nº 1240 - Centro
CEP 85840-000 - Céu Azul - PR



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipiano

Página: 1

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	MECRIL	280,00		
	Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	0,42				
	1	0,41				
	Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	0,42				
0001	0002	Bocal E27 p/ Luminária	LORENZETTI	200,00		
	Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,63				
	1	1,62				
	Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,65				
0001	0003	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	LORENZETTI	200,00		
	Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,48				
	1	4,39				
	2	4,28				
	3	4,18				
	4	3,96				
	Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,40				
	1	4,30				
	2	4,20				
	3	4,00				
0001	0004	Bocal Pendente	LORENZETTI	250,00		
	Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,26				
	1	1,25				
	Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,27				
0001	0005	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	EFICAZ	150,00		
	Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,20				
	1	15,10				
	Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,50				
0001	0006	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	EFICAZ	100,00		
	Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	88,50				
	1	83,00				
	2	81,00				
	3	79,50				
	4	78,00				
	5	77,50				
	6	76,80				
	7	76,20				
	8	75,60				
	9	75,00				
	10	74,50				
	11	73,80				
	12	73,00				
	13	72,70				
	14	72,20				



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipiano

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

15	71,90
16	71,30
17	70,80
18	70,30
19	69,90
20	69,40
21	68,90

Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		84,00	
1		82,00	
2		80,00	
3		79,00	
4		77,90	
5		77,00	
6		76,50	
7		76,00	
8		75,50	
9		74,90	
10		74,00	
11		73,50	
12		72,90	
13		72,50	
14		72,00	
15		71,50	
16		71,00	
17		70,50	
18		70,00	
19		69,50	
20		69,00	

Lote: 0001	Item: 0007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	Marca: PERFIL	Quantidade: 800,00
Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,62		
1		0,62		

Lote: 0001	Item: 0008	Conector Tapite simples	Marca: INTELLI	Quantidade: 360,00
Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,65		
1		1,64		

Lote: 0001	Item: 0010	Fita isolante 20 mts	Marca: TRAMONTINA	Quantidade: 150,00
Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,40		
1		2,20		
2		2,00		

Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,40	
1		2,38	
2		2,18	

Lote: 0001	Item: 0011	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	Marca: NSK	Quantidade: 100,00
Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,00		
1		16,50		
2		16,20		
3		16,00		
4		15,70		
5		15,50		
6		15,20		
7		15,00		

Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,30	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature.



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipamento

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

1	16,90
2	16,40
3	16,10
4	15,90
5	15,60
6	15,40
7	15,10

Lote: 0001	Item: 0012	Lâmpada mista 500w x 220v	Marca: EMPALUX	Quantidade: 30,00
Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,30		
1		18,20		

Lote: 0001	Item: 0013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	Marca: EMPALUX	Quantidade: 300,00
Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,60		
1		16,40		
2		16,00		
3		15,80		
4		15,50		
5		15,30		
6		15,10		
7		14,95		
8		14,85		

Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,50		
1		16,20		
2		15,90		
3		15,70		
4		15,40		
5		15,20		
6		15,00		
7		14,90		

Lote: 0001	Item: 0014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	Marca: EMPALUX	Quantidade: 300,00
Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,40		
1		18,00		
2		17,70		
3		17,30		
4		17,10		
5		16,95		
6		16,85		
7		16,75		
8		16,65		
9		16,55		
10		16,45		
11		16,35		
12		16,25		
13		16,15		
14		16,05		
15		15,95		
16		15,85		
17		15,75		
18		15,65		

Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,70		
1		18,20		
2		17,90		
3		17,50		
4		17,20		
5		17,00		
6		16,90		
7		16,80		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipamento

Página: 4

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

8	16,70
9	16,60
10	16,50
11	16,40
12	16,30
13	16,20
14	16,10
15	16,00
16	15,90
17	15,80
18	15,70

Lote: 0001 Item: 0015 Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v Marca: EMPALUX Quantidade: 400,00

Fornecedor 956 TECNOFOX LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 14,45

1 14,20

2 14,00

3 13,90

4 13,75

5 13,65

6 13,55

7 13,45

8 13,35

9 13,25

10 13,15

11 13,05

12 12,95

Fornecedor 10225 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 14,35

1 14,10

2 13,95

3 13,80

4 13,70

5 13,60

6 13,50

7 13,40

8 13,30

9 13,20

10 13,10

11 13,00

Lote: 0001 Item: 0016 Luminária LM 3 padrão copel Marca: EFICAZ Quantidade: 180,00

Fornecedor 956 TECNOFOX LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 76,50

1 75,00

2 74,00

3 73,70

4 73,30

5 73,10

6 72,90

7 72,40

8 71,80

9 70,80

10 69,80

Fornecedor 10225 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 77,00

1 76,00

2 74,50

3 73,90

4 73,50

5 73,20

6 73,00

7 72,50

8 72,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '19']



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipamento

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

	9		71,00		
	10		70,00		
Lote: 0001	Item: 0017	Luminária LM1 padrão copel		Marca: EFICAZ	Quantidade: 120,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,50			
	1	29,00			
	2	28,00			
	3	27,00			
	4	26,20			
	5	25,90			
	6	25,60			
	7	25,40			
	8	25,10			
	9	24,90			
	10	24,75			
	11	24,65			
	12	24,55			
	13	24,45			
	14	24,35			
	15	24,25			
	16	24,15			
	17	24,05			
	18	23,95			
	Fornecedor 10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,50			
	1	28,50			
	2	27,50			
	3	26,50			
	4	26,00			
	5	25,70			
	6	25,50			
	7	25,20			
	8	25,00			
	9	24,80			
	10	24,70			
	11	24,60			
	12	24,50			
	13	24,40			
	14	24,30			
	15	24,20			
	16	24,10			
	17	24,00			
Lote: 0001	Item: 0018	Parafuso Galv. 5/8x10'		Marca: PACCININ	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,17			
	1	5,16			
	Fornecedor 10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,43			
Lote: 0001	Item: 0019	Parafuso Galvanizado 5/8x8'		Marca: PACCININ	Quantidade: 80,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,40			
	1	4,39			
	Fornecedor 10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,50			
Lote: 0001	Item: 0020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12		Marca: PACCININ	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,40			
	1	5,39			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'us' at the bottom right.



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,50	

Lote: 0001	Item: 0021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	Marca: PACCININ	Quantidade: 280,00
Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,70		
1		0,69		

Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,70	

Lote: 0001	Item: 0022	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	Marca: MAPRELUX	Quantidade: 100,00
Fornecedor	956	TECNOFOX LTDA	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		64,50		
1		62,00		
2		61,50		
3		61,20		
4		61,00		
5		60,85		
6		60,75		
7		60,65		
8		60,55		
9		60,40		
10		60,20		
11		60,00		
12		59,80		
13		59,65		
14		59,55		
15		59,45		
16		59,35		
17		59,25		
18		59,15		
19		59,05		
20		58,95		
21		58,85		
22		58,75		
23		58,65		
24		58,55		
25		58,45		
26		58,35		
27		58,25		
28		58,15		
29		58,05		
30		57,95		
31		57,85		
32		57,75		
33		57,65		
34		57,55		
35		57,45		
36		57,35		

Fornecedor	10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		63,00	
1		61,90	
2		61,40	
3		61,10	
4		60,90	
5		60,80	
6		60,70	
7		60,60	
8		60,50	
9		60,30	
10		60,10	
11		59,90	
12		59,70	
13		59,60	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipilano

Página: 7

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

14	59,50
15	59,40
16	59,30
17	59,20
18	59,10
19	59,00
20	58,90
21	58,80
22	58,70
23	58,60
24	58,50
25	58,40
26	58,30
27	58,20
28	58,10
29	58,00
30	57,90
31	57,80
32	57,70
33	57,60
34	57,50
35	57,40

Lote: 0001	Item: 0023	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	Marca: MAPRELUX	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	38,90		
	1	38,85		

Lote: 0001	Item: 0024	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	Marca: MAPRELUX	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	49,45		
	1	48,50		

	Fornecedor 10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	50,00		
	1	49,00		

Lote: 0001	Item: 0025	Rele Foto Célula 220V/1000w	Marca: STEEL	Quantidade: 600,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,25		
	1	9,95		

	Fornecedor 10225	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,50		
	1	10,00		

Lote: 0001	Item: 0026	Tomada Externa sobrepor 20A	Marca: LORENZETTI	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 956	TECNOFOX LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,65		
	1	2,64		



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2013

Equipamento

Página: 8

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de iluminação

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

TECNOFOX LTDA
ELMO ZSCHORNACK

GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA.

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA.
MARLEI CRISTIANE FRANCEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

DATA: 03/07/2013

**EMPRESA: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **07/10/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **05/11/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **11/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **09/11/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000612013-14021786

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME
CNPJ: 80.799.786/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2013.
Válida até 07/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80799786/0001-98
Razão Social: ROCCO BARROCCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA ME
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1408 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85801-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070111043872903203

Informação obtida em 01/07/2013, às 17:54:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.799.786/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

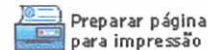
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:23:48 do dia 09/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2013.
Código de controle da certidão: **10E0.26B6.3939.75CA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10408285-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.799.786/0001-98**

Nome: **ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10408285-03 Emitida Eletronicamente via Internet 14/05/2013 - 14:15:27 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 27278/2013

À presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELET

CPF/CNPJ:
80.799.786/0001-98

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1408

Cadastro: 80799786000198 Quadra: Lote: Loteamento CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 05 de Junho de 2013

Código de Autenticidade: 651926902651926



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.799.786/0001-98

Certidão n°: 29900909/2013

Expedição: 14/05/2013, às 14:25:49

Validade: 09/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.799.786/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presenças, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILIUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTES ESTESES - CARTEIRA DE MEMBROS DO COUNCIL
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada nesta data, do que dou fé
CASCVEL PR
02 JUL. 2013

() Mariana Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubeida - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten text in a rectangular box, possibly a date or reference number.

Handwritten text at the top right, possibly a list or notes.

Handwritten text below the top right, including a date "10/5/2007" and other illegible notes.

Small handwritten mark or signature on the right side.

EM BRANCO

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

2 \ 5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fe.

CASCADEL PR 02 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Juliány Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten text in a rectangular box, likely a header or title, containing several lines of illegible characters.

Handwritten text in the top right corner, possibly a date or reference number, including the word "MAY" and "1951".

EM BRANCO



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade integralmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTALS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanecerá administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei n.º 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

3 / 5

SANTOS ESTEVES CARVALHO & CIA. S.A.
 Rua São João, 553 - Fone: (51) 302-7777
SANTOS ESTEVES CARVALHO & CIA. S.A.
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR
 02 JUL. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Juliana Zanella-Aureliuk - Escr. Autorizada
 () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 () Marina Esteves Santos - Tabela

Handwritten text in a rectangular box, possibly a signature or address, which is mostly illegible due to fading.

1. 1990-1991
2. 1992-1993
3. 1994-1995

0.5.101.101

Handwritten notes and possibly a signature in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO



ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

4 / 5

(Handwritten signatures)

SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua 566 Povo, 659 Fone: (41) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

07 JUL. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubelda - Escr. Autorizada
() Juliany Zanelli Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Faint, illegible text in a rectangular box at the top left of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

EM BRANCO

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98



Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os empõem de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 04 de abril de 2013.

VIVIANE MARLI PIANA
 Sócia Administradora

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
 Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
 RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
 CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA
 RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
 CPF/MF nº. 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013
 SOB NÚMERO: 20131898264
 Protocolo: 13/189826-4, DE 08/04/2013
 Empresa: 41.2.0205039 R
 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua 659 Fone: (51) 3037-7444
ATENTÇÃO
 Este documento original que foi apresentado nesta

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

1) ...
2) ...
3) ...



...
...
...

Handwritten mark or signature.

EM BRANCO

...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.799.786/0001-98
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/07/1988

NOME EMPRESARIAL
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO COMPLEMENTO
1408

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.801-011 CENTRO

MUNICÍPIO UF
CASCADEL PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

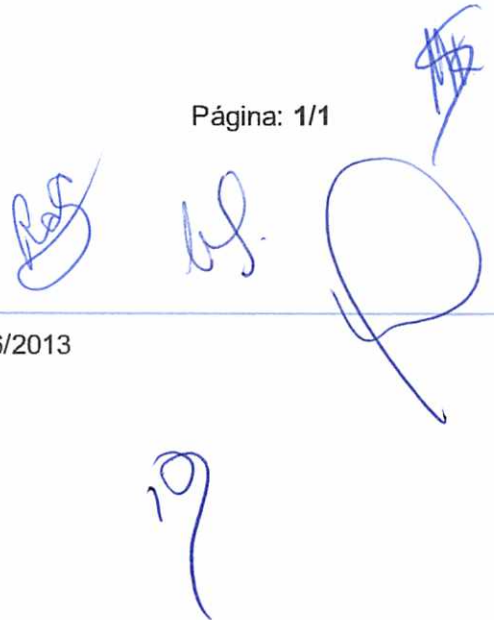
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Procedido pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **19/06/2013** às **19:24:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



ROCCO
BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº : 80.799.786/0001-98

END: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 FONE: 45 3225-1081

MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 03 DE JULHO DE 2013


NOME: VIVIANE MARLI PIANA

RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL - PARANÁ

ROCCO

BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº : 80.799.786/0001-98

END: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 FONE: 45 3225-1081

MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 03 DE JULHO DE 2013

NOME: VIVIANE MARLI PIANA

RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 CENTRO - CEP 85801-011 CASCAVEL PARANA

Rua Rio Grande do Sul, 1408 - Fone / Fax : (45) 3225-1081 - CEP: 85.801-011 Cascavel / Paraná - email: roccobarroco@terra.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

DATA: 03/07/2013

EMPRESA: TECNOFOX LTDA - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **05/11/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **28/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **29/10/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/12/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000502013-14021092
Nome: TECNOFOX LTDA - EPP
CNPJ: 01.322.092/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2013.
Válida até 05/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01322092/0001-99
Razão Social: TECNOFOX LTDA
Endereço: AV NILO BAZZO 1240 / CENTRO / CEU AZUL / PR / 85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2013 a 08/07/2013

Certificação Número: 2013060923492873434599

Informação obtida em 01/07/2013, às 11:48:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TECNOFOX LTDA - EPP**
CNPJ: **01.322.092/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:21:01 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2013.
Código de controle da certidão: **80B8.E000.7810.089B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10595972-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.322.092/0001-99

Nome: **TECNOFOX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 10595972-03</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 01/07/2013 - 09:06:30</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

[Handwritten signatures in blue ink]

M U N I C I P I O D E C E U A Z U L
ESTADO DO PARANA - CNPJ 76.206.473/0001-01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
no 483 / 2013

Certifico que a empresa TECNOFOX LTDA, inscrita no CNPJ OU CPF no 01.322.092/0001-99 conforme o requerimento protocolado sob no 1055 /2013 , de 02/07/2013 , e de acordo com o despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal, constatamos nao existirem debitos referente a TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte acima, ate a presente data.

Inscricao no Cadastro Economico : 30802000
LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO
ALVARA : 1299
ENDERECO : AV NILO BAZZO No 1240
BAIRRO : CENTRO CEP 85840000
CIDADE : CEU AZUL PR
COMPLEMENTO: SALA
DATA DE ABERTURA : 01/08/1996
PROT.INICIAL No : 274/96
DATA DE TERMINO ATIV.:
PROT.TERMINO ATIV.No :
SITUACAO DO CONTRIBUINTE:ATIVA

Fica, Todavia, ressalvado o 02/09/2013 da Fazenda Publica Municipal, inscrever e Cobrar quaisquer debitos de responsabilidade do contribuinte ainda nao registrados ou que venham a ser apurados.

Requerente:DARCI
Finalidade:OUTROS FINS
Func.Responsavel:GABRIELA MIOTTO DARODA

Por ser verdade, emitimos a Certidao em 02 (duas) vias, de igual teor, que vao assinadas pelo chefe de servico de cadastro

EMITIDA NO DIA:02/07/2013
VALIDA ATE O DIA:02/09/2013



Gabriela m. Daroda
GABRIELA MIOTTO DARODA
TRIBUTACAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOFOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.322.092/0001-99

Certidão nº: 32119093/2013

Expedição: 01/07/2013, às 09:29:17

Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOFOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.322.092/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

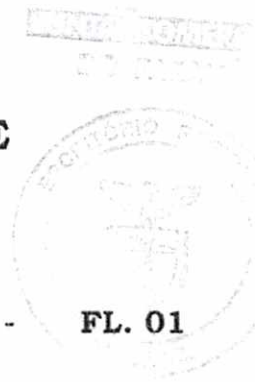
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

T E C N O F O X L T D A - M E
CNPJ: 01.322.092/0001-99



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 01

RITA GUIOMAR TORMEN, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada, à Rua Curitiba, 1155 Centro nesta cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade civil, Registro Geral n.º 4.212.454-0 SSP-PR e do CIC n.º 792.753.709-15 e **ELMO ZSCHORNACK**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Umberto Deitos, 548 Centro, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 7017325379- SSP-RS e CPF n.º 343.161.160-53, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **“TECNOFOX LTDA-ME”** com sede em Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Bazzo, 1240 – Centro, devidamente arquivada na JUCEPAR sob o n.º 412.03524831 em sessão de 15 de julho de 1996 e primeira alteração sob n.º 971509166 em 03.07.1997 e segunda alteração de contrato sob n.º 20021401594 em sessão de 02/10/2002, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade esta instalada a Av. Nilo Bazzo, 1240 – centro de Céu Azul – Pr., comarca de Matelândia – PR CEP 85840-000, tendo iniciado suas atividades em 01.07.1996.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio varejista de material elétrico, consultoria, assessoria e engenharia de instalações elétricas e comercio de materiais de construção.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

RITA GUIOMAR TORMEN	69.000 quotas	R\$ 69.000,00
ELMO ZSCHORNACK	51.000 quotas	R\$ 51.000,00
TOTAL.....	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00



Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.218.890-88

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

T E C N O F O X L T D A - M E
CNPJ: 01.322.092/0001-99

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
MATELÂNDIA - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02

CLÁUSULA QUARTA:- A Administração da sociedade caberá ao sócio **Rita Guiomar Tormen e Elmo Zschornack**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica eleito o foro da comarca de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RD 12.480,305-8/PR
CPF 310.216.880-04



T E C N O F O X L T D A - M E
CNPJ: 01.322.092/0001-99



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Céu Azul, 22 de março de 2004.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 03/07/2013

[Assinatura]
ASSINATURA

Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RD 12.480.308-8/PR
CPF 310.216.821-4
TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Rita Guiomar Tormen

[Assinatura]
Elmo Zschornack

[Assinatura]
Sandra G. Portella5802231-4/P

[Assinatura]
Werner Schwanke 4247934-9PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ELABORADO POR IVO PERINAZZO - CONTADOR - CRC-PR 012942/O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2004
SOB NÚMERO: 20033953112
Protocolo: 03/395311-2

Empresa:41 2 0352483 1
TECNOFOX LTDA

[Assinatura]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

TECNOFOX LTDA-ME
CNPJ: 01.322.092/0001-99



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RITA GUIOMAR TORMEN, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada, à Rua Curitiba, 1155 Centro nesta cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade civil, Registro Geral n.º 4.212.454-0 SSP-PR e do CIC n.º 792.753.709-15 e **ELMO ZSCHORNACK**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Umberto Deitos, 548 Centro, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 7017325379- SSP-RS e CPF n.º 343.161.160-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de “**TECNOFOX LTDA-ME**” com sede em Céu Azul – Pr., à Av. Nilo Bazzo, 1240 – Centro, Cep 85.840-000, devidamente arquivada na **JUCEPAR** sob o n.º 412.03524831 em sessão de 15 de julho de 1996 e Consolidada conforme ultima alteração sob o n.º 20033953112 em sessão do dia 25/03/2004, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOFOX LTDA-ME** e está instalada a Av. Nilo Bazzo, 1240 – Centro de Céu Azul – Pr., comarca de Matelândia – PR CEP 85.840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **Comércio varejista de material elétrico, consultoria, assessoria e engenharia de instalações elétricas e comércio de materiais de construção.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de julho de 1996.

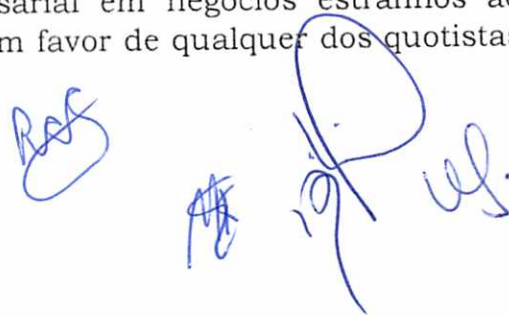
CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, está assim distribuído entre os sócios:

RITA GUIOMAR TORMEN	69.000 quotas	R\$ 69.000,00
ELMO ZSCHORNACK	51.000 quotas	R\$ 51.000,00
TOTAL	120.000 quotas	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade está sob a responsabilidade dos sócios **Rita Guiomar Tormen e Elmo Zschornack**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas terceiros.



Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-9/PR
CPF 310.318.890-88



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 03/07/2013
ASSINATURA

Marisa Kruger
CRC-PR 030281/0-7
RG 12.490.305-8/PR
CPF 310.216.890-68



TECNOFOX LTDA-ME
CNPJ: 01.322.092/0001-99

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **RITA GUIOMAR TORMEN**, altera o seu nome passando a se chamar **RITA GUIOMAR TORMEN ZANINI**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica sob a responsabilidade dos sócios **Rita Guiomar Tormen Zanini e/ou Elmo Zschornack**, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Os sócios podem de forma individual, responder pela sociedade assinando todo ou qualquer tipo de documento relacionado á empresa.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade altera o seu objeto mercantil para o ramo de: "Comércio varejista de artigos para iluminação; Comércio varejista de materiais elétricos; Comercio Varejista de ferragens e ferramentas; Comercio Varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e Importação e exportação de materiais elétricos".

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Céu Azul, Pr 07 de maio de 2013.

Rita Guiomar Tormen Zanini
CP:792.753.709-15

Elmo Zschornack
CPF:343.161.160-53

Ademir Savaris RG 5.332.604-8 PR

TESTEMUNHAS:

Rosana Savaris 5.895.837-9 PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ELABORADO POR IVO PERINAZZO CONTADOR - CRC-PR 012942/0-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2013
SOB NÚMERO: 20132593122
Protocolo: 13/259312-2, DE 10/05/2013
Empresa: 41 2 0352483 1
TECNOFOX LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONTADOR
CRC-PR 012942/0-8
CPF: 175.278.900-23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.322.092/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1996	
NOME EMPRESARIAL TECNOFOX LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOFOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV NILO BAZZO	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO	
CEP 85.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEU AZUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/07/2013 às 08:59:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90110912-50	01.322.092/0001-99	08/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TECNOFOX LTDA
Título do Estabelecimento	TECNOFOX
Endereço do Estabelecimento	AV NILO BAZZO, 1240 - CENTRO - CEP 85840-000 FONE: (45) 3266-1338
Município de Instalação	CEU AZUL - PR, DESDE 08/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	792.753.709-15	RITA GUIOMAR TORMEN ZANINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	343.161.160-53	ELMO ZSCHORNACK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90110912-50
	Emitido Eletronicamente via Internet 01/07/2013 11:51:08
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TECNOFOX LTDA

CNPJ Nº 01.322.092/0001-99

ENDEREÇO: AV NILO BAZZO, 1240 FONE: 45 3266-1338

MUNICÍPIO: CÉU AZUL EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Céu Azul, 27 de junho de 2013

NOME: ELMO ZSCHORNACK

RG/CPF 701732537-9 SSP-RS 343.161.160-53

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

01.322.092/0001-99

Tecnofox Ltda.

Avenida Nilo Bazzo, nº 1240 - Centro
CEP 85840-000 - Céu Azul - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: TECNOFOX LTDA

CNPJ: 01.322.092/0001-99

ENDEREÇO: AV NILO BAZZO, 1240 FONE: 45 3266-1338

MUNICIPIO: CÉU AZUL EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Céu Azul, 27 de junho de 2013

NOME: ELMO ZSCHORNACK

RG/CPF 701732537-9 SSP-RS 343.161.160-53

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

01.322.092/0001-99

Tecnofox Ltda.

Avenida Nilo Bazzo, nº 1240 - Centro

CEP 85840-000 - Céu Azul - PR



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2013

Equipam

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10225-3 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
			CNPJ: 80.799.796/0001-98		Telefone:		Status: Habilitado	2.410,80
Lote 001 - Lote 001								2.410,80
001	2896 Arruela Galvanizada 5/8 38x38	UN	280,00	Habilitado	MECRIL	0,41	114,80	*
007	2899 Cabo Cobre Flex 2,5mm	M	800,00	Habilitado	PERFIL	0,62	496,00	*
010	2885 Fita isolante 20 mts	UN	150,00	Habilitado	TRAMONTINA	2,00	300,00	*
011	3196 Lâmpada de Mercúrio 400w x220v	UN	100,00	Habilitado	NSK	15,00	1.500,00	*
Fornecedor: 956-3 TECNOFOX LTDA								
			CNPJ: 01.322.092/0001-99		Telefone:		Status: Habilitado	63.791,30
Lote 001 - Lote 001								63.791,30
002	2906 Bocal E27 p/ Luminária	UN	200,00	Habilitado	LORENZETTI	1,62	324,00	*
003	2907 Bocal E40 p/ Luminária LM 3	UN	200,00	Habilitado	LORENZETTI	3,96	792,00	*
004	3195 Bocal Pendente	UN	250,00	Habilitado	LORENZETTI	1,25	312,50	*
005	2891 Braço p/ Luminária LM 1 1mt	UN	150,00	Habilitado	EFICAZ	15,10	2.265,00	*
006	2900 Braço p/ Luminária LM 3 3mt	UN	100,00	Habilitado	EFICAZ	68,90	6.890,00	*
008	2898 Conector Tapite simples	UN	360,00	Habilitado	INTELLI	1,64	590,40	*
012	4444 Lâmpada mista 500w x 220v	UN	30,00	Habilitado	EMPALUX	18,20	546,00	*
013	3198 Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	UN	300,00	Habilitado	EMPALUX	14,85	4.455,00	*
014	3199 Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	UN	300,00	Habilitado	EMPALUX	15,65	4.695,00	*
015	3197 Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	UN	400,00	Habilitado	EMPALUX	12,95	5.180,00	*
016	6293 Luminária LM 3 padrão copel	UN	180,00	Habilitado	EFICAZ	69,80	12.564,00	*
017	2892 Luminária LM1 padrão copel	UN	120,00	Habilitado	EFICAZ	23,95	2.874,00	*
018	2903 Parafuso Galv. 5/8x10"	UN	100,00	Habilitado	PACCININ	5,16	516,00	*
019	2895 Parafuso Galvanizado 5/8x8"	UN	80,00	Habilitado	PACCININ	4,39	351,20	*
020	4443 Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	UN	100,00	Habilitado	PACCININ	5,39	539,00	*
021	2904 Porca Galv. 5/8 Quadrada	UN	280,00	Habilitado	PACCININ	0,69	193,20	*
022	2902 Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	UN	100,00	Habilitado	MAPRELUX	57,35	5.735,00	*
023	2893 Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	UN	100,00	Habilitado	MAPRELUX	38,85	3.885,00	*
024	2908 Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	UN	100,00	Habilitado	MAPRELUX	48,50	4.850,00	*
025	2894 Rele Foto Célula 220v/1000w	UN	600,00	Habilitado	STEEL	9,95	5.970,00	*
026	673 Tomada Externa sobrepor 20A	UN	100,00	Habilitado	LORENZETTI	2,64	264,00	*
VALOR TOTAL:							66.202,10	







Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 38/2013

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 03/07/2013

Data julgamento: 03/07/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.322.092/0001-99		CNPJ: 80.799.786/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	UN	280,00	0,42	PECCININ	0,41 * MECRIL
002	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200,00	1,62 *	LORENZETTI	1,65 DECORLUX
003	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	UN	200,00	3,96 *	LORENZETTI	4,00 DECORLUX
004	Bocal Pendente	UN	250,00	1,25 *	LORENZETTI	1,27 RADIAL
005	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	UN	150,00	15,10 *	EFICAZ	15,50 4 LUZ
006	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	UN	100,00	68,90 *	EFICAZ	69,00 LIBERALI
007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	M	800,00	0,00		0,62 * PERFIL
008	Conector Tapite simples	UN	360,00	1,64 *	INTELLI	0,00
010	Fita isolante 20 mts	UN	150,00	2,18	DECORLUX	2,00 * TRAMONTINA
011	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	UN	100,00	15,10	EMPALUX	15,00 * NSK
012	Lâmpada mista 500w x 220v	UN	30,00	18,20 *	EMPALUX	0,00
013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	UN	300,00	14,85 *	EMPALUX	14,90 NSK
014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	UN	300,00	15,65 *	EMPALUX	15,70 NSK
015	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	UN	400,00	12,95 *	EMPALUX	13,00 NSK
016	Luminária LM 3 padrão copel	UN	180,00	69,80 *	EFICAZ	70,00 HIDROWATS
017	Luminária LM 1 padrão copel	UN	120,00	23,95 *	EFICAZ	24,00 4 LUZ
018	Parafuso Galv. 5/8x10"	UN	100,00	5,16 *	PACCININ	5,43 MECRIL
019	Parafuso Galvanizado 5/8x6"	UN	80,00	4,39 *	PACCININ	4,50 MECRIL
020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x	UN	100,00	5,39 *	PACCININ	5,50 MECRIL
021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	UN	280,00	0,69 *	PACCININ	0,70 MECRIL
022	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão	UN	100,00	57,35 *	MAPRELUX	57,40 ALMIRANTE
023	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão	UN	100,00	38,85 *	MAPRELUX	0,00
024	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão	UN	100,00	48,50 *	MAPRELUX	49,00 SAMA
025	Rele Foto Célula 220v/1000w	UN	600,00	9,95 *	STEEL	10,00 TAKT
026	Tomada Externa sobrepor 20A	UN	100,00	2,64 *	LORENZETTI	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				63.791,30		2.410,80

CNPJ: 01.322.092/0001-99 - TECNOFOX LTDA

CNPJ: 80.799.786/0001-98 - ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5102 f

03/07/2013 09:50:52

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 75.549,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **TECNOFOX LTDA. SR. ELMO ZSCHORNACK E ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. SRª MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	MECRIL	UN	280	0,41	114,80
1	7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	PERFIL	M	800	0,62	496,00
1	10	Fita isolante 20 mts	TRAMONTI NA	UN	150	2,00	300,00
1	11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	NSK	UN	100	15,00	1.500,00
TOTAL							2.410,80

19
Ros
al.

TECNOFOX LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	2	Bocal E27 p/ Luminária	LORENZETTI	UN	200	1,62	324,00
1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	LORENZETTI	UN	200	3,96	792,00
1	4	Bocal Pendente	LORENZETTI	UN	250	1,25	312,50
1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	EFICAZ	UN	150	15,10	2.265,00
1	6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	EFICAZ	UN	100	68,90	6.890,00
1	8	Conector Tapite simples	INTELLI	UN	360	1,64	590,40
1	12	Lâmpada mista 500w x 220v	EMPALUX	UN	30	18,20	546,00
1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	EMPALUX	UN	300	14,85	4.455,00
1	14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	EMPALUX	UN	300	15,65	4.695,00
1	15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	EMPALUX	UN	400	12,95	5.180,00
1	16	Luminária LM 3 padrão copel	EFICAZ	UN	180	69,80	12.564,00
1	17	Luminária LM1 padrão copel	EFICAZ	UN	120	23,95	2.874,00
1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	PACCININ	UN	100	5,16	516,00
1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	PACCININ	UN	80	4,39	351,20
1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	PACCININ	UN	100	5,39	539,00
1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	PACCININ	UN	280	0,69	193,20
1	22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	MAPRELU X	UN	100	57,35	5.735,00
1	23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	MAPRELU X	UN	100	38,85	3.885,00
1	24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	MAPRELU X	UN	100	48,50	4.850,00
1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	STEEL	UN	600	9,95	5.970,00
1	26	Tomada Externa sobrepor 20A	LORENZETTI	UN	100	2,64	264,00
TOTAL							63.791,30

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Verificou-se que no item 09 não houve cotação de preços, ficando então declarado deserto o respectivo item. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **TECNOFOX LTDA. E ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme

critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **TECNOFOX LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.322.092/0001-99, com sua sede social na Av. Nilo Bazzo, nº 1240, Centro, Município de Céu Azul, Estado do Paraná e **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 80.799.786/0001-98, com sua sede social à Rua Marechal Candido Rondon, nº 2275, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



ELMO ZSCHORNACK
Tecnofox Ltda.



MARLEI CRISTIANE
Franceis Rocco Barroco
Comércio de Materiais
Eletricos Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	114,80
1	1	7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	496,00
1	1	10	Fita isolante 20 mts	300,00
1	1	11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	1.500,00
2	1	2	Bocal E27 p/ Luminária	330,00
2	1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	800,00
2	1	4	Bocal Pendente	317,50
2	1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	2.325,00
2	1	6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	6.900,00
2	1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	4.470,00
2	1	14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	4.710,00
2	1	15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	5.200,00
2	1	16	Luminária LM 3 padrão copel	12.600,00
2	1	17	Luminária LM1 padrão copel	2.880,00
2	1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	543,00
2	1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	360,00
2	1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	550,00
2	1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	196,00
2	1	22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	5.740,00
2	1	24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	4.900,00
2	1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	6.000,00
TECNOFOX LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Bocal E27 p/ Luminária	324,00
1	1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	792,00
1	1	4	Bocal Pendente	312,50
1	1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	2.265,00
1	1	6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	6.890,00
1	1	8	Conector Tapite simples	590,40
1	1	12	Lâmpada mista 500w x 220v	546,00
1	1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	4.455,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

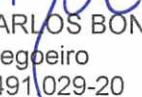
PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	4.695,00
1	1	15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	5.180,00
1	1	16	Luminária LM 3 padrão copel	12.564,00
1	1	17	Luminária LM1 padrão copel	2.874,00
1	1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	516,00
1	1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	351,20
1	1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	539,00
1	1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	193,20
1	1	22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	5.735,00
1	1	23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	3.885,00
1	1	24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	4.850,00
1	1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	5.970,00
1	1	26	Tomada Externa sobrepor 20A	264,00
2	1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	117,60
2	1	10	Fita isolante 20 mts	327,00
2	1	11	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	1.510,00

Planalto-Pr., 03 de julho de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

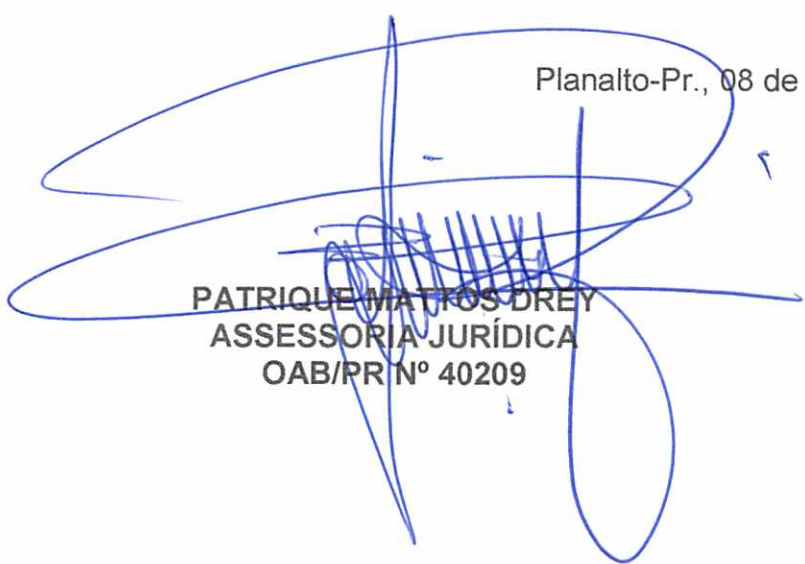


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O presente Processo de Licitação nº 038/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando as empresas vencedoras os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, em favor das empresas **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. E TECNOFOX LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de julho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1408, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.280.206 SSP/RS e do CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 6817, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	280	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	MECRIL	0,41	114,80
02	800	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm	PERFIL	0,62	496,00
03	150	UN	Fita isolante 20 mts	TRAMONTINA	2,00	300,00
04	100	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	NSK	15,00	1.500,00
TOTAL						2.410,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 09 de julho de 2013





CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Krüj
CRC-PR 030251/O-
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Tecnofox Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TECNOFOX LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.322.092/0001-99, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº 1240, Centro, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELMO ZSCHORNACK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 343.161.160-53 SSP/RS e do CPF nº 701.732.537-9, residente e domiciliado à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 548, Centro, Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Bocal E27 p/ Luminária	LORENZETTI	1,62	324,00
02	200	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	LORENZETTI	3,96	792,00
03	250	UN	Bocal Pendente	LORENZETTI	1,25	312,50
04	150	UN	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	EFICAZ	15,10	2.265,00
05	100	UN	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	EFICAZ	68,90	6.890,00
06	360	UN	Conector Tapite simples	INTELLI	1,64	590,40
07	30	M	Lâmpada mista 500w x 220v	EMPALUX	18,20	546,00
08	300	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	EMPALUX	14,85	4.455,00
09	300	M	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	EMPALUX	15,65	4.695,00
10	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	EMPALUX	12,95	5.180,00

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11	180	UN	Luminária LM 3 padrão copel	EFICAZ	69,80	12.564,00
12	120	UN	Luminária LM1 padrão copel	EFICAZ	23,95	2.874,00
13	100	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"	PACCININ	5,16	516,00
14	80	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	PACCININ	4,39	351,20
15	100	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	PACCININ	5,39	539,00
16	280	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada	PACCININ	0,69	193,20
17	100	UN	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	MAPRELUX	57,35	5.735,00
18	100	UN	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	MAPRELUX	38,85	3.885,00
19	100	UN	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	MAPRELUX	48,50	4.850,00
20	600	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w	STEEL	9,95	5.970,00
21	100	UN	Tomada Externa sobrepor 20A	LORENZETTI	2,64	264,00
TOTAL						63.791,30

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 09 de julho de 2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Olderir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.480.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 37 / 084

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Tecnofox Ltda.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21

VALOR TOTAL: R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59711

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Rocco Barroco Com. De Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59712

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beirão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos Fiat, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/10/2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59713

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.

LOTE 02: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.

VALOR TOTAL: R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59714

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59715

PRANCHITA

PREFEITURA

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2013 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, torna público que, por equívoco não foi observado o prazo legal de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação do aviso de licitação e a data de apresentação das propostas, conforme dispõe o inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, fato ocorrido em razão do feriado municipal em data de 16 de julho de 2013. Desta forma, para evitar futuras nulidades e considerando que tal ato não implicará em prejuízo algum à Administração Pública, tampouco, à eventuais licitantes, fica prorrogada a data de abertura do presente certame para o dia 23 de julho de 2013 às 09h00min, decorrendo assim, o prazo mínimo de 08 (oito) dias previsto em lei. Pranchita, 11 de julho de 2013.

Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

Doc59758

REALEZA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2013-PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2013-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização profissional. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de julho de 2013, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 62/2013

e-mail: prefrealeza@win.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

Realeza, 13 de julho de 2013.

FERNANDES DA SILVA BORGES - Pregoeiro

Doc59934

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALVARO F. SCREMIN & CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CLINICA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES RASF LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1579278398

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 35 / 084

reais e sessenta e nove centavos).

3.2 COPINI & FILHOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.581.074/0001-68, situada na Av. Brasil, nº 1199, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE: 01: 01,36,40,44,46,49,55,59,69,70,86,101,107,108,116,120,129,138,151,153,155,158,161,174,204,207,264,277,282,302,303,306,308,310,313,314,315,318,322,326,327,328,330,331,333,337,343,345,346,350,351,353. LOTE 02: 06,10,22,36,37,38,40,41,43,44,46,48,52,57,58,62,63,64,69,75,77,80,83,84,86,90,91,92,96,97,98,101,103,104,106,108,109,112,114,115,119,121,122,123,124,128,130,131,137,140,149,159,160,166,168,174,175,178,179,202,209,227,228,229,239,243,246,247,251,252,257,261,264,266,267,275,278,279,288,293,295.

Totalizando a importância de R\$17.586,69 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

3.3 DAL MOLIN AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.320.730/0001-34, situada na Travessa 02, nº 564, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE: 01: 02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,21,22,23,24,25,26,27,30,31,33,34,35,37,38,39,43,45,47,53,54,57,61,62,63,64,65,66,68,71,72,73,74,75,76,77,78,79,82,83,84,85,87,89,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100,102,103,104,105,106,109,110,111,112,113,114,117,119,121,122,123,124,125,126,127,128,130,131,133,134,135,136,137,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,150,154,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,192,193,195,196,197,198,199,200,201,202,203,205,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,248,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,265,266,267,268,269,271,272,275,276,278,279,281,283,286,289,290,291,293,295,296,297,298,299,300

Totalizando a importância de R\$ 17.851,35 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

4 Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial nº 036/2013 de 10 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59731

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 VILLALBA & CANAN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 VILLALBA & CANAN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.240.839/0001-61, com sua sede social à Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

4 Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 037/2013 de 11 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59732

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TECNOFOX LTDA.

Situação: Classificada

2.2 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 TECNOFOX LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.322.092/0001-99, situada na Av. Nilo Bazzo, nº 1240, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o fornecimento dos Itens: 02,03,04,05,06,08,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26.

Totalizando a importância de R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

3.2 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, situada na Rua rio Grande do Sul, nº 1408, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento dos Itens: 01,07,10,11

Totalizando a importância de R\$ 2.410,80 (dois mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 038/2013 de 20 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59733

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 039/2013 de 20 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59734

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 33 / 084

PATO BRANCO

PREFEITURA

Extrato Dispensa de Licitação nº 86/2013.

PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Pazinato. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 63 do Quinhão 02, Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Artibano Sutili, nº 60, Bairro São Francisco, nesta Urbe, conforme constante na Matrícula nº 17515, do Registro Geral de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que será utilizado para confecção e depósito de enfeites e decorações natalinas a serem utilizados nos eventos a que se realizara ao final do ano corrente. PRAZO: Será pelo período de 12 meses, contados a partir de 1º de Julho de 2013. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 24.000,00. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. DOT ORÇ: 1133300572.046-10.03-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-339036.00, desdobramento 675-6953, reserva 2160. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Alcir Luiz Freisleben-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Augustinho Zucchi-Prefeito.

Doc59780

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 17/2013-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de divisórias de granito e portas de alumínio no estádio municipal do município de Pinhal de São Bento-PR, incluso material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	1	59,80	280,00	16.744,00
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	2	03	509,00	1.527,00
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	3	13	479,30	6.230,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2013 - Carta Convite: R\$ 24.501,90 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12 de julho de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Doc59069

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MD EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2011 - Tomada de Preços nº 01/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da urbanização da Praça São Bento-primeira fase-incluindo pavimentação do estacionamento, pavimentação de calçadas, poste com luminárias e paisagismo, em conformidade com o Projeto Técnico, memorial descritivo e planilha de serviço.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Tomada de Preços 01/2011 para 08 (oito) meses, ou seja, até 11 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista reprogramação da obra e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes - Prefeito Municipal

Doc59740

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 040/2013, lavrada em 04 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,07,08,09,11,13,15,17,19,22,25,26,27.

LOTE 02: ITENS: 02,03,04,05,06,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,22.

VALOR TOTAL: R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

LOTE 01: ITENS: 10,12,14,16,20,21,23,24,28,29,30.

VALOR TOTAL: R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.353,27 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2013, lavrada em 03 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 038/2013, lavrada em 03 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecnofox Ltda

LOTE 01: ITENS: 02,03,04,05,06,08,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26.

VALOR TOTAL: R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

EMPRESA: Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

LOTE 01: ITENS: 01,07,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80 (dois mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 66.202,10 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e dez centavos).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 037/2013, lavrada em 25 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Villalba & Canan Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 28 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc59722